

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LIII

FLORIANÓPOLIS, 06 DE AGOSTO DE 1987

NÚMERO 13.263

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 345, de 5 de agosto de 1987

Aprova a Tabela Explicativa da Despesa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 127, da Lei nº 5089, de 30 de abril de 1975, com a redação da Lei nº 5516, de 28 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela Explicativa da Despesa que a este acompanha.

Art. 2º. A adoção dos itens deverá ser observada a partir deste exercício, no preenchimento dos formulários de propostas parciais de orçamento dos órgãos do Estado, autarquias e fundações.

Art. 3º. A partir do exercício de 1988, os créditos orçamentários limitar-se-ão aos níveis dos subelementos.

Art. 4º. Nenhuma despesa ultrapassará o limite a que se refere o artigo anterior, observados os projetos e atividades, aos quais pertencam.

Art. 5º. As notas de empenho consignarão, além das classes da dotação orçamentária a que devam ser imputadas as despesas, os itens e subitens da presente tabela, que constituirão informações de gastos nos demonstrativos contábeis.

Art. 6º. O detalhamento do elemento 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, observará ao ADENDO IX, à Portaria SOF nº 8, de 04 de fevereiro de 1985, da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Parágrafo único - O detalhamento a que se refere este Artigo, será aprovado pelo Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral-GAPLAN.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho

Fernando Ferreira de Mello Júnior

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
3000.00.00	<u>DESPESAS CORRENTES</u> : Despesas relativas à manutenção dos órgãos e serviços; dissolvem-se no próprio exercício financeiro em que são efetuadas, produzindo benefício imediato
3100.00.00	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u> : Despesas com a manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive os destinados a atender as obras de conservação de bens imóveis (Art. 12, parag. 1º da Lei nº 4.320 de 17.03.64).
3110.00.00	<u>PESSOAL</u> : Despesas com pessoal do serviço público, desempenhando atribuições em caráter permanente, não eventual, seja qual for o regime da relação de emprego. Obs: Somente nas hipóteses dos arts. 5º e 20, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, podem as despesas com pessoal correr à conta das despesas de capital.
3111.00.00	<u>PESSOAL CIVIL</u> : Despesas com vencimentos, salários de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Adicionais, Auxílios, Gratificações, Indenizações, Diárias, Ajuda de Custo, Horas-Extras, Representações, Substituições e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal em serviço na entidade.
3111.01.00	<u>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</u> :
3111.01.01	<u>VVF - PESSOAL ESTATUTÁRIO</u> : pagamento ao pessoal estatutário, tais como: Adicional de Hanseníase, Adicional Quinquenal, Adjunto de Promotor, Auxílio para Diferença de Caixa, Avanços Trienais, Comarca de Dificil Provimento, Complementação Salarial, Delegado Municipal, Função Grati-ficada, Função Policial, Gabinete Militar, Gratificação de Especiali-dade, Gratificação Especial a Membros do Magistério, Gratificação de Magistério, Gratificação de Representação, Horário Industrial, Nível Universitário, Professores Elementares, Representação de Gabinete, Risco de Vida, Subsídios a Prefeitos Provisórios, Vantagem Pessoal dos Servidores da Fazenda, Vantagem Horizontal, Vencimentos, Parcelas de Produtividade, Outras Retribuições ou Gratificações.
3111.01.02	<u>VVE - PESSOAL CLT</u> : pagamento de remuneração ou vantagens devidas ao pessoal sujeito ao regime jurídico da legislação do trabalho, inclusive 13º salário. Obs: as despesas do pessoal admitido para a execução de obras ou serviços certos (Despesas de Capital) correm à conta do item respectivo (4110.00 - Obras e Instalações).
3111.02.00	<u>DESPESAS VARIÁVEIS</u>
3111.02.01	<u>AJUDA DE CUSTO</u> : compensação das despesas de viagem e de instalação do funcionário que passar a ter exercício em nova sede, ou for obrigado a permanecer fora da sede, objeto de serviço, por mais de 30 (trinta) dias, conforme legislação específica, inclusive a parlamentares.
3111.02.02	<u>AULA EXTRAORDINÁRIA OU EXCEDENTE</u> : retribuição de prestação de serviço por aula ministrada extraordinária ou excedente, devida aos professores em cursos regulares ou especiais.
3111.02.03	<u>DIÁRIAS</u> : indenização das despesas de alimentação e pousada devidas ao servidor que se deslocar temporariamente da respectiva sede, conforme tabela aprovada em legislação específica.
3111.02.04	<u>SUBSTITUIÇÃO</u> : retribuição das diferenças salariais por substituição de cargos, encargos ou funções.
3111.02.05	<u>SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</u> : gratificação por horas extras prestadas pelos servidores públicos, a critério do titular do órgão.
3111.02.06	<u>DESPESAS DIVERSAS (PESSOAL CIVIL)</u> : outras despesas diversas de pessoal, não incluídas nos itens anteriores, tais como: diárias de com-

parecimento, diárias de professores substitutos, diligências judiciais, participação em bancas ou comissões de concursos, prepostos, trabalho técnico ou científico, abono de natal, gratificação por serviço ou estudos fora do estado ou no estrangeiro e representação especial.

3111.02.07 RESERVA TÉCNICA

3112.00.00 PESSOAL MILITAR: Despesas com soldos, indenizações, gratificações, ajuda para fardamento, substituições, diárias e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal.

3112.01.00 VVF - PESSOAL MILITAR: pagamentos referentes ao pessoal militar, como: adicional por tempo de serviço, civis assemelhados, comando geral, convocação para o serviço ativo, especialidade e função, etapa, gratificação, gratificação de ensino, guarnição especial, quebra de caixa, risco de vida militar, soldos, vantagens de campanha, vantagem horizontal militar, vencimentos, outras retribuições ou gratificações militares.

3112.02.00 DESPESAS VARIÁVEIS

3112.02.01 AJUDA DE CUSTO - MILITAR: Auxílio concedido para custeio de despesa de viagem militar, quando nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escola, centro de instrução, em curso, mandado servir ou estagiar em nova ou determinadas comissões, por conveniência dos serviços ou quando deslocado por efeito de mudança da sede de sua organização.

3112.02.02 DIÁRIAS - MILITAR: indenização por despesas de alimentação e pousada fora da sede, conforme tabela aprovada em legislação específica.

3112.02.03 SUBSTITUIÇÃO - MILITAR: diferença de remuneração pelo exercício de cargo, encargo ou função, vagos, atribuídos privativamente a posto superior ao seu.

3112.02.04 DESPESAS DIVERSAS - MILITAR: outras despesas diversas de pessoal militar, não incluídas nos itens anteriores, tais como: prêmios pecuniários, representação militar e abono de natal.

3113.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS: despesa com fundo de garantia por tempo de serviço, contribuições para institutos de previdência e outros encargos que a administração seja levada a atender pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal. As Obrigações Patronais, quando não decorrentes de pagamento de pessoal, correrão a conta do elemento relativo à despesa que a gerou.

3120.00.00 MATERIAL DE CONSUMO: despesas com aquisição de materiais de consumo imediata, ou cuja duração não ultrapasse a 2 (dois) anos. Obs: os fatores abaixo servem para identificar o material de consumo. Funcionam como excluintes para o material permanente e devem ser utilizados conjuntamente e sempre em razão do uso corrente:

- Fragilidade: diz respeito a modificação da identidade do bem por ser quebradiço;
- Deteriorabilidade: refere-se a modificação da identidade do bem, por ser de matéria perecível;
- Transformabilidade: corresponde a modificação de identidade do bem;
- Incorporabilidade: a propriedade que tem o bem de ter sua utilidade incorporada a outro;
- Durabilidade: limitado no tempo.

EXEMPLO: xícaras, pratos, garrafas térmicas; despesas com lubrificantes e combustíveis; animais destinados a estudos, preparação de produtos e corte; artigos de higiene e conservação; acondicionamento e embalagens; explosivos, munições e material de consumo para acampamento e campanha; forragens e outros alimentos para animais; gêneros de alimentação e artigos para fumantes; impressos, artigos de expediente, cartografia, geodésia, topografia e ensino; lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas; material e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos, instrumentos e móveis; matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação e manutenção de bens móveis; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações; produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraçaria; artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratórios, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos; sementes e mudas de plantas; vestuárias, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos com os respectivos acessórios; calçados, roupas de cama e mesa, cozinha e banho; e outros materiais de uso não duradouro.

3120.00.01 ARTIGOS DE EXPEDIENTE: artigos ou materiais de expediente destinados às repartições e serviços públicos, inclusive para desenho e cartografia, tais como: alfinetes, almofadas para carimbo, apontador de lápis, barbante, blocos, borrachas, bobinas de papel para máquina, canetas comuns, calendários, carimbos, carteiras de identidade e similares, capas de processo, classificadores, clips, compassos, espátulas, fichas para serviços mecanizados ou não, lápis, livros em branco, mapas, fitas adesivas, fitas para máquinas, fotografias, grafites, grampos, goma, impressos em geral, material de prontuário, material de identificação, papel carbono, papel timbrado ou não, percevejos, régua, talões, etc.

3120.00.02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS: aquisição de gasolina, álcool, óleo combustível e lubrificantes, exclusivamente destinados a veículos.

3120.00.03 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTROS FINS: despesas não incluídas nas finalidades do item anterior, tais como: carboretos, oxigênio industrial, carvão, lenha, querosene, gás engarrafado, gasolina, óleo combustível, pasta e outros combustíveis e lubrificantes.

3120.00.04 FORRAGEM E CORRELATOS: aquisição de alimentos para animais, tais como: alfafa, aveia, alpeste, capim, coccideostáticas, farinha de ostra, de carne, de peixe, de fígado, de chifres, milho, minerais, rações balanceadas, resíduos de cereais e de extração de óleo vegetal, soja, suplementos vitamínicos, tranquilizantes e outros aditivos de rações.

3120.00.05 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS: aquisição de leite, café, açúcar (e outros adoçantes), gêneros de alimentação, inclusive ovos, peixes, gado de corte, dietéticos, bebidas para refeições e artigos correlatos, para uso nas repartições públicas ou serviços.

3120.00.06 MATERIAL ESCOLAR DIDÁTICO: todo material escolar é didático usado nos estabelecimentos de ensino oficiais para uso de professores e alunos, ou ainda, distribuição a escolares em geral, tais como: apagadores, apontadores, borrachas, cadernos, canetas, cartas, cartolinas, cartões, compassos, escovas, grafites, gomas, giz, impressos em geral, lápis, livros didáticos (quando não destinados a biblioteca), livros em branco, mapas, materiais para instrução profissional e similares, inclusive artes manuais e desenho, régua, penas, tintas, etc.

3120.00.07 PEÇAS, ACESSÓRIOS E SOBRESSALENTES PARA VEÍCULOS: aquisição de peças, acessórios e materiais destinados a conservação, reparos ou reformas de veículos automotores, tais como: acumuladores, amortecedores, bobinas, bombas de gasolina para veículos, brocas, pneus, câmaras de ar, carburadores, chaves em geral, correias, dobradiças, engrenagens, rolamentos e outras peças para reparo.

3120.00.08 MATERIAL PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: aquisição de material para prática de educação física e esportes.

3120.00.09 MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS EM GERAL E SIMILARES: destina-se a aquisição de vidrarias em geral, drogas, medicamentos em geral, preparados farmacêuticos, materiais para uso em radiografias, raio x, fotografias, microfilmes, cinematografia e demais produtos acabados ou matérias-primas de uso médico, odontológico, hospitalar ou laboratorial.

3120.00.10 MATERIAL E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS: aquisição de material de conservação, reparos e adaptação de bens móveis e imóveis, inclusive suas instalações (hidráulicas, elétricas, etc.), quando por sua natureza devam correr a conta de despesas de custeio; aquisição de todo e qualquer material de iluminação, para substituição ou pequenos reparos nas repartições ou serviços, como, fios, tomadas, lanternas e similares, lâmpadas, fusíveis, fitas isolantes, grampos, fixadores, "starts", carvões, tintas, vernizes, pigmentos, brochas, pinóis, solventes, colas, trinchas, óleos, secantes, peças, acessórios sobre salentes destinados a máquinas, motores, aparelhos, armamentos, instalações em geral e equipamentos destinados a uso em oficinas ou para reparos, ferramentas e utensílios de pequena duração, para oficinas em geral (mecânicas, marcenarias, carpintarias, eletro-oficinas, gráficas, etc.) e outras para uso em construções, jardins, trabalhos agrícolas, estradas, etc.

3120.00.11 MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS: outras despesas de consumo não incluídas nos itens anteriores, tais como: artigos de coudelaria, artigos de copa, mesa, cozinha, cama, fardamentos e limpeza, artigos contra incêndio, letreiros indicativos e similares, material para embaçamento de veículos, materiais para serviços industriais, munições e explosivos, material para fotografia, filmagem ou gravação, objetos de toalete e uso pessoal, vasilhames e embalagens.

3130.00.00 SERVIÇOS DE TERCEITOS E ENCARGOS

3131.00.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS: remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física, sem vínculo empregatício. Inclui a prestação de serviços por estudantes, na condição de estagiário ou monitores. Caso venha a ser admitido com vínculo empregatício, em decorrência da lei ou força de ato administrativo legítimo, as despesas correrão à conta da rubrica "Pessoal", inclusive às obrigações patronais decorrentes.

3132.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS: despesas com assinaturas de jornais e periódicos; energia elétrica e gás; fretes e carretos; impostos, taxas e multas; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; passagens; transportes de pessoas e suas bagagens e veículos; conservação e adiantação de bens imóveis, seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal), serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo etc.); serviços de comunicação (correios, telex, telefone, telefax, etc.), serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; convênios, acordos e ajustes realizados entre entidades públicas, visando a prestação de serviços; salários de presos e internados (Lei nº 3.274, de 02 de outubro de 1957); serviços funerários; despesas de caráter secreto ou reservado; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas de pronto pagamento; diplomas, condecorações, medalhas e prêmios; aquisição de materiais para distribuição gratuita; indenizações e restituições, e outros serviços ou encargos. Quando o preço da prestação de serviço compor-se também de aplicação de material, a despesa será classificada da neste subelemento, desde que o valor dos materiais empregados não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do custo global.

- 3132.00.01 **ACORDOS E CONVENIÇOS**: despesas relativas a participação do estado nos acordos e convênios firmados com outros estados, governo federal, municípios e outras entidades de direito público ou privado, com finalidades agropecuárias, médico-sociais, assistenciais, culturais, etc.
- 3132.00.02 **ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES**: aquisição permanente ou periódica de publicações, inclusive recortes para as repartições e serviços, excluídas as bibliotecas.
- 3132.00.03 **COMUNICAÇÃO**: aquisição de selos postais, assinatura de caixas postais, registros simples e aéreos, telefonemas, telegramas, telex, etc.
- 3132.00.04 **CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERVATOS E OUTROS**: serviços destinados a dar condição de uso ao veículo e outras despesas como emplantamento, seguros, etc...
- 3132.00.05 **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**: despesas com manutenção e conservação de elevadores de repartições públicas, tais como: assistência técnica, peças, materiais, etc...
- 3132.00.06 **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPA E SEGURANÇA**: serviços contratados com empresas do ramo, no sentido de proporcionar o bom condicionamento ambiental.
- 3132.00.07 **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO**: despesas com a conservação e manutenção de estradas, ruas, praças, parques, praias, e de outros bens destinados ao uso comum do povo.
- 3132.00.08 **OUTROS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO**: conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, conservação e reparos (engenharia, gabinetes médicos e dentários, laboratórios, radiografia, etc.), de instalações elétricas, hidráulicas, de refrigeração, de iluminação, de aparelhagem especializada, de armamento de aparelhos e equipamentos, etc.
- Obs: 1 - quando os materiais forem fornecidos pelo estado, a despesa correrá à conta do item 3120.00.09.
- Obs: 2 - acréscimos de imóveis são classificados no elemento 4110.00.00 - ver art. 12 § 1º e 4º da Lei nº 4.320/64.
- 3132.00.09 **DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**: editais, relatórios, mensagens, balanços, regulamentos, circulares, notas, avisos, boletins, coletâneas de leis, etc, bem como de promoção do estado, através de publicações, campanhas publicitárias, cartazes, inclusive clichêria, desenho, serviços redatoriais eventuais, informações técnicas, educativas, culturais, etc.
- 3132.00.10 **ENCARGOS ASSISTENCIAIS**: despesas médico-legais com autos de corpo de delito, autópsia, necrópsia, socorros de urgência e outras de igual natureza, inclusive para execução de convênio; assistência social de qualquer natureza, inclusive para festas e doações natalinas, pagas, etc., atendimento a despesas com assistência escolar e educativa através do fornecimento ou ajuda às instituições da escola, tais como: caixa escolar, cooperativa escolar, etc., retribuição em dinheiro por serviços prestados por presos ou internados em estabelecimentos especializados, onde estejam recolhidos; refeições e transporte de indigentes; profilaxia de moléstias infecto-contagiosas, assistência pré-natal e pediátrica, pequenos serviços, etc.
- 3132.00.11 **EVENTUAIS**: representação oficial dos Poderes do Estado e do Tribunal de Contas em especial, decorrentes de viagens ou excursões governamentais, no estado, no país ou no exterior, inclusive de comitivas; pequenas homenagens e promoções quando em viagem, etc.
- Obs: recomenda-se, contudo, classificar a despesa no item adequado, quando houver saldo e for possível o destaque.
- 3132.00.12 **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (PRÉDIOS, GARAGENS, TERRENOS, ETC.)**: aluguel de imóveis para uso de repartições estaduais e excepcionalmente para entidades de caráter cívico, cultural, beneficente, inclusive despesas condominiais, forns e outras que devam ser pagas em razão do contrato de locação.
- 3132.00.13 **LOCAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, ETC.)**: aluguel de máquinas e veículos para uso de repartições estaduais.
- 3132.00.14 **MANUTENÇÃO DE PALÁCIOS**: despesa com a manutenção dos palácios governamentais (residência e despachos).
- 3132.00.15 **PASSAGENS**: transporte de pessoas e suas bagagens.
- Obs: passagens para indigentes devem correr a conta do item 3132.00.06.
- 3132.00.16 **RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS**: recepções e hospedagens a visitantes ilustres e hóspedes do Estado em missões técnicas, científicas, etc.
- 3132.00.17 **REFEIÇÕES**: refeições avulsas, fornecidas a servidores em serviço, a presos recolhidos às cadeias públicas, etc.
- Obs: refeições avulsas a indigentes devem correr a conta do item 3132.00.09.
- 3132.00.18 **DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES, PRÊMIOS E MEDALHAS**: despesas com prêmios em dinheiro ou espécie por obra científica, trabalhos escolares ou técnicos ou estímulo a cultura em geral, aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e similares.
- 3132.00.19 **PROMOÇÕES, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS**: despesas com reuniões de caráter técnico, científico ou de incrementação da produção, promovida pelo Estado ou com sua participação. Inclui todas as despesas próprias do evento como transporte, estada, alimentação e outros, quando devam ocorrer por conta do mesmo.
- 3132.00.20 **AUXÍLIOS PARLAMENTARES**: auxílios de moradia, transportes, telefone e outros.
- 3132.00.21 **SERVIÇOS E ENCARGOS DIVERSOS**: outros serviços e encargos não incluídos nos itens anteriores: serviços agropecuários, serviços clínicos e de hospitalização, serviços domésticos, serviços de emplantamento, serviços de impressão e de encadernação, serviços judiciais, serviços públicos concedidos, serviços técnicos especiais, serviços técnicos de confecção, participação em órgão de deliberação coletiva, outros serviços de terceiros, acampamento e operações militares, diversas despesas bancárias, dividendos garantidos, despesas de pronto pagamento, inquérito administrativo, merenda escolar, movimentação de numerários, reposições e restituições, seguros, serviços de caráter secreto, transportes de material em geral, inclusive despesas de embalagens, armazenamento, capatazias, estiva, pesadores, seguros de transporte, despachos, plantas, fotocópias, etc.
- 3132.00.22 **SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM**: compreende locações e todos os serviços destinados a gerar produtos de computadores.
- 3190.00.00 **DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO**
- 3191.00.00 **SENTENÇAS JUDICIÁRIAS**: cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal, que dispõe:
- "Art. 117 - Os pagamentos devidos pela Fazenda federal, estadual e municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos extra-orçamentários abertos para esse fim.
- § 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até primeiro de julho.
- § 2º - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente. Caberá ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor preterido no seu direito de procedência, ouvido o chefe do Ministério Público, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".
- 3192.00.00 **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**: cumprimento do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:
- "Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta da dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
- 3200.00.00 **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**: Lei nº 4.320/64, Art. 12, § 2º - classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços. Inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender a manutenção de outras entidades de direito público ou privado.
- 3210.00.00 **TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**: transferências feitas no âmbito de cada Governo.
- 3211.00.00 **TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS**: transferências decorrentes da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas correntes de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público.
- 3211.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS**.
- 3211.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3212.00.00 **SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**: despesas realizadas segundo o artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:
- "Art. 18 - A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal".
- Para efeito de classificação orçamentária, entendem-se as empresas como Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
- 3212.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS**.
- 3212.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3213.00.00 **CONTRIBUIÇÕES CORRENTES**: Transferências decorrentes de lei específica que não a do Orçamento.
- 3213.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS**.
- 3213.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3214.00.00 **CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS**: Transferências feitas a fundos, nos termos da legislação vigente.
- 3214.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS**.
- 3214.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3220.00.00 **TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**: Transferências feitas de um nível de governo a outro, ou entre Estados ou entre Municípios.
- 3221.00.00 **TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**: transferências feitas a União por Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.
- 3222.00.00 **TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**: transferências feitas a Estados, e ao Distrito Federal pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- 3222.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**.
- 3222.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3222.03.00 **CONTRIBUIÇÕES CORRENTES**.
- 3223.00.00 **TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**: transferências feitas a Municípios pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal.
- 3223.01.00 **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**.
- 3223.02.00 **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**.
- 3223.03.00 **CONTRIBUIÇÕES CORRENTES**.
- 3223.04.00 **CONTRIBUIÇÕES CORRENTES A MUNICÍPIOS**.
- 3224.00.00 **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**: transferências feitas a entidades criadas entre Estados e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo tais como autarquias instituídas por dois ou mais Municípios visando o abastecimento d'água.

- 3230.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.
 3231.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS: transferências relativas à cooperação financeira do estado com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. Parágrafo único do Art. 16 e Art. 17, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, que dispõe:
 "Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos da origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.
 Parágrafo Único. O valor das subvenções sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".
 "Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.
- 3232.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS: despesas relativas à cooperação financeira do Estado com empresas privadas, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoral, sem fins lucrativos, bem como para cobertura de déficit de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, e ainda, para bonificações à produtores de gêneros ou materiais. Parágrafo único do Art. 18 e Art. 19, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, que dispõe:
 "Art. 18....."
 Parágrafo Único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:
 a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços do mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios e outros materiais;
 b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais;
 Art. 19 - A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial".
- 3232.01.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
 3232.02.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
 3233.00.00 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES: transferências decorrentes de lei específica que não a do Orçamento.
 3240.00.00 TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR.
 3241.00.00 TRANSFERÊNCIAS A GOVERNOS.
 3242.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS: inclusive a organismos que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
 3243.00.00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS INTERNACIONAIS: transferências decorrentes de lei específica que não a do orçamento ou de acordos internacionais.
- 3250.00.00 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS.
 3251.00.00 INATIVOS: despesas com os proventos de aposentadoria, transferências para reserva remunerada, reforma ou disponibilidade do pessoal civil ou militar.
 3251.00.01 PROVENTOS DO PESSOAL CIVIL.
 3251.00.02 PROVENTOS DO PESSOAL MILITAR.
 3251.00.03 PROVENTOS DE DISPONIBILIDADE.
 3252.00.00 PENSIONISTAS: pagamento à pensionistas civis e militares.
 3252.00.01 ABONOS E PENSÕES: abono de emergência, acidentados, egressos da colônia Santa Tereza, ex-combatentes, ex-servidores não contribuintes do IPESC, pensão de caráter assistencial, pensão militar especial, viúvas de ex-governadores, viúvas de ex-magistrados, viúvas de ex-parlamentares, representação à ex-governadores.
- 3253.00.00 SALÁRIO-FAMÍLIA: pagamento a servidores estatutários. Exclui-se aquele devido a servidores regidos pela CLT que corre à conta do sistema previdenciário.
 3253.00.01 SALÁRIO-FAMÍLIA DE SERVIDORES CIVIS EM ATIVIDADES.
 3253.00.02 SALÁRIO-FAMÍLIA DE INATIVOS CIVIS.
 3253.00.03 SALÁRIO-FAMÍLIA DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE.
 3253.00.04 SALÁRIO-FAMÍLIA DE PENSIONISTAS.
 3253.00.05 ABONO FAMILIAR DE MILITAR EM ATIVIDADE.
 3253.00.06 ABONO FAMILIAR DE INATIVOS MILITARES.
 3254.00.00 APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES: ajuda financeira concedida à estudantes carentes.
 3255.00.00 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR: assistência prestada à servidores da entidade, desde que não seja este seu objetivo final.
 3256.00.00 BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: benefícios devidos pelo sistema previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 3257.00.00 INDENIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO: indenizações devidas pelo sistema previdenciário.
 3259.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS: despesas com abono-familiar, auxílio funeral (pessoal militar), etc.
 3260.00.00 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.
 3261.00.00 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.
 3262.00.00 OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA.
 3263.00.00 JUROS SOBRE TÍTULOS DO TESOUREO.
 3264.00.00 DESCONTOS E COMISSÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOUREO.
 3265.00.00 JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS.
 3266.00.00 ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS.
 3267.00.00 CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.
 3270.00.00 ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA.
 3271.00.00 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.
- 3272.00.00 OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA.
 3273.00.00 JUROS SOBRE TÍTULOS DO TESOUREO.
 3274.00.00 DESCONTOS E COMISSÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOUREO.
 3280.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP: cumprimento da Lei complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que institui o PASEP e dispõe:
 "Art. 2º - A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o programa mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas:
 1 - União (...) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, e (...) 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes:
 a) (...) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, (...) 2% (dois por cento) ao ano de 1973 e subsequentes;
 b) (...) das transferências recebidas do Governo da União através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971.
- Parágrafo Único. Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição".
 "Art. 3º - As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e dos Territórios contribuirão para o programa com (...) 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973, e subsequentes",
 A contribuição para o PASEP não está classificada como obrigação Patronal, por ser calculada com base nas receitas e não no pagamento de pessoal.
- 3290.00.00 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3291.00.00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS: cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal, já transcritos.
 3292.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: cumprimento do artigo 37 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, já transcrito.
 4000.00.00 DESPESA DE CAPITAL
 4100.00.00 INVESTIMENTOS: despesas aplicadas no planejamento e execução de obras públicas, inclusive aquisição e desapropriação de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, aquisição de material permanente, material para obras, equipamentos, instalações, pagamentos de serviços e encargos decorrentes ou diretamente ligados a essas obras e serviços bem como construção ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- 4110.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES: despesas com estudos e projetos, aquisição de imóveis necessários à realização de obras (§4., do Art. 12. da Lei nº 4320, de 17.03.64), início, prosseguimento e conclusão de obras, pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário a realização das mesmas, pagamento de obras contratadas, instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
 4120.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: despesas com aquisição de aeronaves, automóveis e outros veículos de tração mecânica: embarcações, locomotivas, automotrizas e vagões; máquinas, motores e aparelhos; tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas; animais para trabalho, produção e/ou reprodução; ferramentas e utensílios de oficina; material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; equipamentos para esportes, jogos e divertimentos; peças avulsas para coleções de bibliotecas, discotecas, filmotecas, etc; objetos históricos, obras de arte e peças para museu, equipamento de acapamento, campanha e paraquedismo; armamento; mobiliário em geral, móveis e utensílios de escritório, bibliotecas, laboratórios de ensino e de gabinetes técnicos científicos, utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias; equipamentos hospitalares e cirúrgicos; equipamentos para pesquisas; veículos de tração pessoal ou animal, e outros equipamentos e materiais que, em razão da utilização não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
- 4120.00.01 MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL: aquisição de aparelhos de comunicação, médicos e afins, aparelhos de sinalização, aparelhos técnicos de medição, bombas para líquidos, ar e vácuo, equipamentos contra incêndios, equipamento escolar e didático, equipamentos e aparelhos fotocinematográficos, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas e equipamentos para obras, máquinas para escritório, máquinas, motores e aparelhos, máquinas de oficinas, máquinas de tipo doméstico, etc.
 4120.00.02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO: aquisição de utensílios de escritório tais como: grampeadores, perfuradores de papel, apontadores de lápis, numeradores, datadores, armações para pastas suspensas, cavaletes, quadros negros, pantógrafos, régua de cálculo, estojos de desenho, cestas para papéis, escaninhos, duplicadores, material de topografia, geológico e geográfico, tesouras comuns, etc.
 4120.00.03 MOBILIÁRIO EM GERAL: aquisição de móveis de escritório, hospitais, enfermarias, consultórios, dormitórios, salas e salões, copa, cozinha, fogão a gás e similares, etc.
 4120.00.04 VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES: aquisição de veículos, aeronaves e embarcações em geral.

4120.00.05 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS: outros equipamentos e materiais permanentes que não possam ser classificados nos itens acima, tais como: animais, armamento, insígnias e bandeiras, instrumentos para uso técnico e artístico, material de campanha, material de sinalização, material para dormitórios e alojamentos, material para instalações elétricas, objetos para coleções, decoração e adornos, sementes e mudas, utensílios em geral, livros e publicações técnicas, etc.

4130.00.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL: despesas previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultam em investimento. Parágrafo único do Art. 20, da Lei nº 4.320/64.

Art. 20 (...) Parágrafo Único. Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa, poderão ser custeados por dotações globais, classificados entre as despesas de capital. (Conceito de Investimento, já transcrito).

4140.00.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS: na forma do § 4º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 12.....
§ 4º - Classificam-se como Investimentos as dotações para (...) constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro".

4190.00.00 DIVERSOS INVESTIMENTOS

4191.00.00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS: cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal, já transcritos.

4192.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: cumprimento do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, já transcritos.

4200.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS: Lei nº 4.320/64, art. 12, § 5º, classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:
- aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
- aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital;
- constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

4210.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS: aquisição ou desapropriação de imóveis ou bens de capital em uso: edifícios, fazendas, usinas, prédios, terrenos, etc, exceto aqueles necessários à realização de obras.

4220.00.00 AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO

4230.00.00 AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA

4240.00.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

4250.00.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

4260.00.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS: na forma do par.º 5, item III, do Art. 12, da Lei nº 4.320, de 17.03.64, que dispõe:

"Art. 12.....
§ 5º - Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I -

II -

III - Constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros".

4270.00.00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS: inclusive bolsas de estudos reembolsáveis.

4280.00.00 DEPÓSITOS COMPULSORIOS

4290.00.00 DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

4291.00.00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS: cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal, já transcritos.

4292.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: cumprimento do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, já transcritos.

4300.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: Lei nº 4.320/64, Art. 12, § 6º - São transferências de capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou

serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

4310.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS: transferências feitas no âmbito de cada governo.

4311.00.00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL: transferências feitas nos termos da Lei de Orçamento que, na conformidade do Art. 21, da Lei nº 4.320/64, não consignará auxílio para investimentos que se devam incorporar ao patrimônio das empresas de fins lucrativos.

4311.01.00 AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS.

4311.02.00 AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS.

4311.03.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4311.04.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4311.05.00 AUXÍLIOS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4312.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESA DE CAPITAL: transferências feitas em decorrência da Lei específica que não a do orçamento.

4313.00.00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS: transferências feitas a Fundos nos termos da legislação vigente.

4320.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS: transferências feitas de um nível de governo a outro ou entre estados ou entre municípios.

4321.00.00 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO: transferências feitas a União por Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

4322.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL: transferências feitas a Estados e ao Distrito Federal pela União ou pelos Municípios.

4322.01.00 AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS.

4322.02.00 AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS.

4322.03.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4322.04.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4322.05.00 AUXÍLIOS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4322.06.00 CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL.

4323.00.00 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS: transferências feitas a Municípios pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal.

4323.01.00 AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS.

4323.02.00 AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS.

4323.03.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4323.04.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4323.05.00 AUXÍLIOS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4323.06.00 CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL.

4324.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS: transferências feitas a entidades criadas entre Estados e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo.

4324.01.00 AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS.

4324.02.00 AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS.

4324.03.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4324.04.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4324.05.00 AUXÍLIOS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4324.06.00 CONTRIBUIÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4330.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

4331.00.00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL: transferências decorrentes da Lei do Orçamento.

4331.01.00 AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS.

4331.02.00 AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS.

4331.03.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4331.04.00 AUXÍLIOS PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4331.05.00 AUXÍLIOS PARA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.

4332.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA DESPESAS DE CAPITAL: transferências decorrentes de Lei específica que não a do orçamento.

4340.00.00 TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR.

4341.00.00 TRANSFERÊNCIAS AOS GOVERNOS.

4342.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS: inclusive organismos que tenham sede ou recebam recursos do Brasil.

4343.00.00 TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS INTERNACIONAIS: transferências feitas de acordo com a legislação vigente ou com acordos internacionais.

4350.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.

4351.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA: admite-se o valor da amortização já corrigida nos termos do contrato.

4352.00.00 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO.

4353.00.00 CORREÇÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOURO.

4354.00.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES.

4360.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA.

4361.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.

4362.00.00 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO.

4363.00.00 CORREÇÕES SOBRE TÍTULOS DO TESOURO.

4370.00.00 DIFERENÇA DE CAMBIO: despesas com a cobertura da diferença entre o valor orçado e o real a ser transferido ao exterior para atendimento a compromissos assumidos.

4390.00.00 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.

4391.00.00 SENTENÇAS JUDICIÁRIAS: cumprimento ao Art. 117 e seus parágrafos da constituição federal, já transcritos.

4392.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: cumprimento ao Art. 37, da Lei nº 4320, de 17.03.64, já transcritos.

DECRETO Nº 346, de 5 de agosto de 1987

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1213, de 20 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1600 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
1601 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1601.08462242.533
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.05 (00)...Cz\$ 600.000,00

Art. 2º. Fica suplementada, na importância de Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, nos seguintes itens orçamentários:

1600 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
1601 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1601.08462242.532
Elemento 3120.00
Item 3120.07 (00)...Cz\$ 300.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.05 (00)...Cz\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Melo Júnior

XXX

DECRETO Nº 347, de 5 de agosto de 1987

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta dos processos GAPLAN nºs 1150 e 1151, de 14 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1801.08070212.069
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00

Item 3132.05 (00)...Cz\$ 50.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.05 (00)...Cz\$ 450.000,00
Atividade 1801.08070212.478
Elemento 3130.00
Item 3120.07 (00)...Cz\$ 7.000,00
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00 (00)...Cz\$ 3.000,00
Item 3132.10 (00)...Cz\$ 6.000,00
Item 3132.13 (00)...Cz\$ 4.000,00
Elemento 4120.00
Item 4120.01 (00)...Cz\$ 4.000,00
Item 4120.02 (00)...Cz\$ 4.000,00
Item 4120.03 (00)...Cz\$ 4.000,00
Item 4120.05 (00)...Cz\$ 8.000,00

Art. 2º. Ficam suplementadas, na importância de Cz\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, as atividades abaixo discriminadas, nos seguintes itens orçamentários:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1801.08421882.072
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.13 (00)...Cz\$ 500.000,00
Atividade 1801.08070212.478
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cz\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Melo Júnior

XXX

DECRETO Nº 348, de 5 de agosto de 1987

Transfere Recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º, 8º e 9º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01183, de 17 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1401 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1401.03070212.472
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cz\$ 100.000,00

Art. 2º. Fica criado, na importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

1400 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1401 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 1401.03070212.355
Elemento 3130.00
Subelemento 3132.00
Item 3132.08 (00)...Cz\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Melo Júnior

XXX

DECRETO Nº 349, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1136, de 10 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica suplementada, na importância de Cz\$2.435.097,96 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e sete cruzados e noventa e seis centavos), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

1100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO
1105 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Atividade 1105.03100312.013
Elemento 3210.00
Subelemento 3211.00 (00)...Cz\$ 2.435.097,96

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados, no projeto abaixo discriminado, os seguintes itens orçamentários:

4100 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4101 FUNDAÇÃO DE AMPARO A TECNOLOGIA E AO MEIO AMBIENTE

Projeto 4101.03774561.098
Elemento 4120.00

Item 4120.01 (00)...Cz\$ 800.000,00
Item 4120.04 (00)...Cz\$ 400.000,00
Item 4120.05 (00)...Cz\$ 1.235.097,96

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Melo Júnior



IOESC		DIÁRIO OFICIAL		REMESSA DE MATÉRIAS		
DIRETOR GERAL IVÓ LUIZ KNOLL DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO RONY ZANIBONI DIRETOR INDUSTRIAL FLÁVIO JOSÉ CARDOZO ... SEDE: Rua Duque de Caxias, 33 — São dos Limões Cx. P. 138 — Tel. (0482) 33-0344 AGÊNCIA: Rua Tenente Silveira, 51 — Salas 4 e 5 Edifício Hércules — Centro — Tel. (0482) 22-9470 88000 — Florianópolis — SC		PREÇOS DE PUBLICAÇÕES EM LAUDA-PADRÃO — Modelo 1 (balanços, relatórios, demonstrativos, pareceres) Cz\$ 174,00 — Modelo 2 (atas, avisos, editais) Cz\$ 58,00 — Extrato de Estatuto Entidades sem Fins Lucrativos espaço até 16 cm) Cz\$ 188,00 As "laudas-padrão" podem ser adquiridas na IOESC (sede ou agência) ao preço de Cz\$ 3,00 — modelo 1, Cz\$ 1,00 — modelo 2 (32 cm) e Cz\$ 0,50 — modelo 2 (16 cm).		PREÇO DE ASSINATURAS — Semestral: sem remessa postal..... Cz\$ 240,00 Com remessa postal..... Cz\$ 400,00 A subscrição de assinaturas deste jornal pode ser feita diretamente na IOESC (sede ou agência) ou através de expediente encaminhando em anexo cheque nominal no valor correspondente ao número de assinaturas desejadas. A subscrição poderá ser também nos escritórios regionais da Junta Comercial — JUCESC. A IOESC não possui outros representantes autorizados para este fim. PREÇO DE VENDAS AVULSAS — Exemplar — até 30 dias..... Cz\$ 3,00 Após 30 dias..... Cz\$ 5,00		As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas "laudas-padrão" da IOESC (modelo 1 e 2), de acordo com as instruções de preenchimento. Os folhetos serão aceitos desde que correspondam aos formatos das "laudas-padrão" e apresentem uma composição equivalente ao corpo 10 (dez) cm entrelinhamento de 10/11. A IOESC se reserva o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 350, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1154, de 14 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cz\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzados), recurso vinculado ao convênio entre o Ministério da Educação e a Fundação Educacional de Santa Catarina/UEDESC, a atividade abaixo discriminada, no elemento de despesa:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Atividade 4801.08070212.284
Elemento 4130.00 (40)...Cz\$ 1.850.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Atividade 4801.08070212.284
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial

4130.31 (40) Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00
4130.32 (40) Equipamentos e material permanente Cz\$ 850.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

XXX

DECRETO Nº 351, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1198, de 20 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), Recurso Vinculado ao Convênio entre o Ministério da Educação e a Fundação Educacional de Santa Catarina, a atividade abaixo discriminada, no seguinte elemento de despesa:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Atividade 4801.08070212.284
Elemento 4130.00 (40).....Cz\$ 170.000,00

Art. 29. Por conta do Recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado o seguinte Plano de Aplicação:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
Atividade 4801.08070212.284
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4130.00 Investimentos em Regime de Execução Especial

4130.05 (40) Material de Consumo Cz\$ 20.000,00
4130.31 (40) Obras e Instalações Cz\$ 60.000,00
4130.32 (40) Equipamentos e Material Permanente....Cz\$ 90.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

DECRETO Nº 352, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 79, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1018, de 26 de junho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, a atividade abaixo discriminada, no seguinte subelemento de despesa:

1800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1801 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1801.08472352.076
Elemento 3250.00

Subelemento 3254.00 (00)...Cz\$ 13.000.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

XXX

DECRETO Nº 353, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 49, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1156, de 14 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica criada, na importância de Cz\$ 1.018.440,00 (hum milhão, dezoito mil e quatrocentos e quarenta cruzados), recurso vinculado ao convênio entre o Ministério da Educação e a Fundação Educacional de Santa Catarina, na atividade abaixo discriminada, o seguinte subelemento de despesa:

4800 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4801 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

Atividade 4801.08070212.284
Elemento 3250.00
Subelemento 3254.00 (40)...Cz\$ 1.018.440,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

XXX

DECRETO Nº 354, de 5 de agosto de 1987

Transfere recurso à Reserva de Contingência e abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 79, 89 e 99, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01170, de 16 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica transferida para a Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a importância de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), atribuída ao orçamento abaixo discriminado:

1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501 GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto 1501.04181121.517
Elemento 4130.00 (00)...Cz\$ 1.500.000,00

Art. 29. Fica suplementada, na importância de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, código 3901.99999992.401-9000.00, do Orçamento do Estado, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1501.04141122.048
Elemento 3120.00
Item 3120.06 (00)...Cz\$ 1.500.000,00

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

XXX

DECRETO Nº 355, de 5 de agosto de 1987

Abre crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item III, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 79, da Lei nº 6.906, de 08 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 01170, de 16 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 19. Fica suplementada, na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), vinculada ao Termo Aditivo nº 01 do Acordo nº 03/85, celebrado entre a SUDESUL/Estado de Santa Catarina, a atividade abaixo discriminada, no seguinte item orçamentário:

1500 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
1501 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade 1501.04141122.048
Elemento 3120.00
Item 3120.06 (81).....Cz\$ 500.000,00

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 1987

PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS

Roberto Ferreira Filho
Fernando Ferreira de Mello Júnior

ATO Nº 1238

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 023.681/87/SEA, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, da Secretaria da Saúde, TAILOR BORGES BALTAZAR, matrícula nº 109.921, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Sanitarista, nível ANS-8-D, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, lotado na Unidade Sanitária de Tubarão, com ônus para a origem.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Martinho Merculano Glizze - Secretário da Saúde

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1239

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 017.493/87/SEA, resolve **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, **ABELARDO VIANNA FILHO**, matrícula nº 046.849, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Médico Especialista, nível ANS-9-E, do Grupo: Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, com ônus para a origem.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Martinho Merculano Ghizzo - Secretário da Saúde

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1240

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 023.352/87/SEA, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO** nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, à **CLEIDE CRISTINA DE PRÁ ANJUNES**, matrícula nº 175.674, do cargo da Categoria Funcional de Atendente de Saúde Pública, nível SAS-1-A, do Grupo: Serviços Auxiliares de Saúde, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, lotada na Unidade Sanitária COHAB - Faltosa, Secretaria da Saúde, a partir de 05 de junho de 1987.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Martinho Merculano Ghizzo - Secretário da Saúde

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1241

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 023.354/87/SEA, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO** nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, à **ALADES FURLANETTO**, matrícula nº 175.678, do cargo da Categoria Funcional de Atendente de Saúde Pública, nível SAS-1-A, do Grupo: Serviços Auxiliares de Saúde, do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Autônomo de Saúde Pública - DSP, lotada na Unidade Sanitária de Maravilha, Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 1987.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Martinho Merculano Ghizzo - Secretário da Saúde

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1242

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1373/87/SJ, de 16 de julho de 1987, resolve **PROMOVER POR MERECIMENTO** de acordo com o artigo 193, da Lei nº 5.624, de 09 de novembro de 1979, o Doutor **LEDIO ROSA DE ANDRADE** Juiz de Direito da comarca de Tangara, de 1ª. entrância, ao cargo de Juiz de Direito da comarca de Ibirama de 2ª. entrância, vago em virtude da promoção do Doutor Antônio Vergilino Rosa.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado

Cid Caesar de Almeida Pedroso - Secretário da Justiça

Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1243

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 024.237/87/SEA, resolve **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, da Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente - FATMA, **LUIZ CARLOS ROVARIS**, matrícula nº 150.780, ocu-

pante do cargo da Categoria Funcional de Agente em Atividades Cadastrais (código 783), nível PE-SAU-7-B, do Grupo: Serviços Auxiliares, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração, sem ônus para a origem.

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1244

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos do Ato nº 1054, de 17 de junho de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 1987, que designou **CARLOS PAULO PFEILSTICKER NETO**, matrícula nº 184.909, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 12 45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **NOMEAR**, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **CLAUDIO DUARTE LORÃO DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Serviços Gerais (código 259), nível PE-DASU-4 do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1246

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos do Ato nº 2029, de 10 de setembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado, da mesma data, que designou **JOSÉ ALFREDO MULLER**, matrícula nº 177.841, para responder pelo cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Gabinete do Secretário, Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

ATO Nº 1247

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **NOMEAR** nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **WALTER FERNANDO PLAZZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-DASU-4, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Secretário, Secretaria da Administração.

Florianópolis, em 05 de agosto de 1987.

Pedro Ivo Figueiredo de Campos - Governador do Estado
Emanuel Campos - Secretário da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA GAPLAN Nº

00181

Altera o orçamento da Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando da com-

petência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 31.083, de 16 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1256, de 24 de julho de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam reduzidos na importância de Cz\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes itens orçamentários:

4700 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4701 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Atividade	4701.15814832.175
Elemento	4120.00
Item	4120.01 (00).....Cz\$ 210.000,00
Item	4120.03 (00).....Cz\$ 50.000,00
Item	4120.04 (00).....Cz\$ 120.000,00
Item	4120.05 (00).....Cz\$ 50.000,00

Atividade	4701.15070212.416
Elemento	3120.00
Item	3120.06 (00).....Cz\$ 300.000,00
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.04 (00).....Cz\$ 300.000,00

Atividade	4701.15814832.424
Elemento	4120.00
Item	4120.01 (00).....Cz\$ 60.000,00
Item	4120.02 (00).....Cz\$ 20.000,00
Item	4120.03 (00).....Cz\$ 20.000,00
Item	4120.04 (00).....Cz\$ 120.000,00
Item	4120.05 (00).....Cz\$ 50.000,00

Art. 2º. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes itens orçamentários:

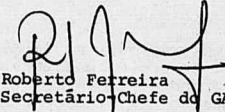
4700 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4701 FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM-ESTAR DO MENOR

Atividade	4701.15814832.175
Elemento	3120.00
Item	3120.04 (00).....Cz\$ 270.000,00
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.08 (00).....Cz\$ 200.000,00
Item	3132.13 (00).....Cz\$ 80.000,00
Item	3132.14 (00).....Cz\$ 450.000,00

Atividade	4701.15814832.424
Elemento	3130.00
Subelemento	3132.00
Item	3132.03 (00).....Cz\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.


Roberto Ferreira
Secretário-Chefe do GAPLAN.

PORTARIA GAPLAN Nº 00182

Altera o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando da competência que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 31.083, de 16 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo GAPLAN nº 1312 de 30 de julho de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam reduzidos na importância de Cz\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil cruzados), nas atividades abaixo discriminadas, o seguinte subelemento de despesa e item orçamentário:

5500 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5502 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade	5502.16070212.202
Elemento	4120.00
Item	4120.01 (03).....Cz\$ 5.000.000,00
Atividade	5502.16880212.379
Elemento	3130.00
Subelemento	3131.00 (00).....Cz\$ 20.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam alterados nas atividades abaixo discriminadas, o seguinte elemento de despesa e item orçamentário:

5500 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

5502 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade	5502.16070212.202	
Elemento	3280.00 (03)...Cz\$	5.000.000,00
Atividade	5502.16880212.379	
Elemento	3120.00	
Item	3120.01 (00)...Cz\$	20.000,00

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

Roberto Ferreira Filho
Secretário-Chefe do GAPLAN

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 469, DE 27 DE JULHO DE 1987

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei Complementar Federal nº 40, de 14.12.1981, que asseguram, respectivamente, a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público;

Considerando as idênticas disposições contidas no art. 101, da Constituição Estadual e nos arts. 2º e 4º da sua Lei Complementar nº 17, de 05.07.1982;

Considerando, por fim, a norma específica do art. 9º, inciso XXIX, também da referida Lei Complementar nº 17/82;

RESOLVE:

Art. 1º - Os deveres, direitos, prerrogativas e vantagens outorgados em lei aos membros do Ministério Público serão conferidos formalmente pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido, sempre quando necessário, os órgãos competentes da Instituição.

Art. 2º - A concessão e reconhecimento das situações legais citadas no artigo anterior serão feitos através de processo administrativo interno e declarados através de apostila, mandada publicar por ato do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de julho de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

57092

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE ANULAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público tomada na sessão realizada no dia quatro(4) de agosto de 1987, resolve tornar sem efeito o EDITAL DE CONSULTA DE PROMOÇÃO Nº 12/87, datado de 22 de abril do corrente, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.192, de 27 do mesmo mês e ano.

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 16/87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, torna público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de dez (10) dias, as inscrições aos concursos de REMOÇÃO:

- 1 - por merecimento, para a 1ª. Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Florianópolis (Processo nº 26/87);
- 2 - Por antiguidade, para a 1ª. Vara Criminal da Comarca de Chapecó (Processo nº 27/87);
- 3 - Por merecimento, para a 1ª. Vara Cível da Comarca de Chapecó (Processo nº 28/87);
- 4 - Por antiguidade, para a 1ª. Vara da Comarca de Concórdia (Processo nº 29/87);
- 5 - Por merecimento, para a 1ª. Vara Criminal da Comarca de Blumenau (Processo nº 30/87);
- 6 - Por antiguidade, para a 1ª. Vara da Comarca de Joaçaba (Processo nº 31/87).

Florianópolis, 05 de agosto de 1987

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 17/87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, torna público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de dez(10) dias, as inscrições aos concursos de REMOÇÃO:

- 1 - Por antiguidade, para a 2ª. Vara da Comarca de Jaraguá do Sul (Processo nº 32/87);
- 2 - Por merecimento, para a 1ª. Vara da Comarca de Videira (Processo nº 33/87);
- 3 - Por antiguidade, para a 2ª. Vara da Comarca de São Bento do Sul (Processo nº 34/87).

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 18/87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, torna público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de dez(10) dias, as inscrições aos concursos de REMOÇÃO:

- 1 - Por antiguidade, para a Comarca de Santa Cecília (Processo nº 35/87);
- 2 - Por merecimento, para a Comarca de Itaiópolis (Processo nº 36/87);
- 3 - Por antiguidade, para a Comarca de Sombrio (Processo nº 37/87).

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 19/87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, torna público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de dez(10) dias, as inscrições aos concursos de PROMOÇÃO:

- 1 - Por antiguidade, para a 2ª. Vara Criminal da Comarca de Criciúma (Processo nº 16/87);
- 2 - Por merecimento, para a 2ª. Vara Criminal da Comarca de Blumenau (Processo nº 17/87);
- 3 - Por antiguidade, para a Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Criciúma (Processo nº 18/87);
- 4 - Por merecimento, para a Vara da Família, Menores e Registros Públicos da Comarca de Blumenau (Processo nº 19/87);
- 5 - Por antiguidade, para a 2ª. Vara Criminal da Comarca de Chapecó (Processo nº 20/87).

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 20/87

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, torna público, para os efeitos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei Complementar nº 17, de 05 de julho de 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de dez(10) dias, as inscrições ao concurso de PROMOÇÃO:

- 1 - Por antiguidade, para a 1ª. Vara da Comarca de São Bento do Sul (Processo nº 21/87).

Florianópolis, 05 de agosto de 1987.

HIPOLITO LUIZ PIAZZA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

57098

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL-DM

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 16/87/DAM

EDITAL: TP 2070/87

OBJETO: PAPÉIS DESCARTÁVEIS

ITEM (S)	EMPRESA (S)
01	DISSUL - DISTRIBUIDORA SULINA DE PRODUTOS LITA
02	LALEKIA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
04	LOJAS DO PEDRO LITA
03	REVOGADO

EDITAL: TP 2079/87

OBJETO: FITAS PARA MÁQUINAS

ITEM (S)	EMPRESA (S)
03, 09 e 17	DESERTOS
02 e 14	REVOGADOS
04, 06, 12, 13, e 16	DESTERRO - MÁQS. E EQUIPS. P/ ESCRITÓRIO LITA
08, 18, 07-2000 rolos, 11-900 peças	HUSA - COM. IND. DE COMPONENTES P/COMPUTADORES LITA
10	SIDERMAC - REPRES. COM. MÁQUINAS SC LITA
01	RIVERS - IND. COM. MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LITA
05	LIVRARIA E PAP. RECORDE LITA
EDITAL: TP 2080/87	OBJETO: PASTAS E LIVROS

ITEM (S) EMPRESA (S)
01 DESTIERRO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA

02,03,04,05,
06,08,14 e 15

07 e 09
10 e 11

12

13

EDITAL: TP 2075/87
OBJETO: PAPEIS PLANOS

ITEM (S)

03,04,12,17
05 e 06

01

07 e 08

02

09 e 10

11,13,15 e 16

EDITAL: TP 2077/87
OBJETO: FITAS ADESIVAS

ITEM (S)

01

02,03,04,04,07,
09 e 11

06,08 e 10

EDITAL: TP 2081/87
OBJETO: ESCOVAS E VASSOURAS

ITEM (S)

01,02,04 e 07

06-B, 08 e 09

03 e 05

EDITAL: TP 2071/87
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM (S)

05

01,02,03 e 04

06 e 09

08

11 e 12
07 e 13

14 e 16

10 e 15
17

Florianópolis, 30 de julho de 1987.

Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Coordenador

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Santa Catarina-EMATER/SC.

OBJETO: Execução do Programa Nacional de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS NACIONAL, no Estado de Santa Catarina, no que concerne à supervisão de projetos.

VALOR E DOTAÇÃO: A SECRETARIA transferirá à CONTRATADA a importância de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à conta do item 3132-13, fonte 81, da Atividade "Programação da Coordenação de Agricultura", código 1501.04141122.048, do orçamento do Estado para 1.987.

PRazo E VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, encerrando em 31 de outubro de 1.987.

DATA E ASSINATURA: 05 de agosto de 1.987
NEUJO FAUSTO DE CONTO, pela SECRETARIA
FREDERICO ANTONIO BUCHELE, pela EMATER/SC

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 3005/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Exercício, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 023.401/87/SEA, resolve **NOMEAR**, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **SERGIO ENRIQUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor (código 103), nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado no Gabinete do Secretário, Secretaria de Desenvolvimento Social.

Florianópolis, em 17 de julho de 1987

Danilo Lourival Schmidt-Secretário do D. Social em

Exercício

Emanuel Campos-Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3006/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Exercício, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 023.401/87/SEA, resolve **EXONERAR**, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **ROSANA ZIERT**, matrícula nº 192.995, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (código 397), nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Florianópolis, em 17 de julho de 1987

Danilo Lourival Schmidt-Secretário do D. Social em

Exercício

Emanuel Campos-Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3007/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Exercício, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 023.401/87/SEA, resolve **NOMEAR**, nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **ROSANA ZIERT**, matrícula nº 192.995, para exercer o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Florianópolis, em 17 de julho de 1987

Danilo Lourival Schmidt-Secretário do D. Social em

Exercício

Emanuel Campos-Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3140/87/SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Exercício, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, item I, do Decreto nº 21.402, de 17 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1984, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 2654/SEA, de 02 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de julho de 1987, que nomeou **SERGIO ENRIQUES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente (código 131), nível PE-DASI-5, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Florianópolis, em 24 de julho de 1987

Danilo Lourival Schmidt-Secretário do D. Social em

Exercício

Emanuel Campos-Secretário da Administração

EDUCAÇÃO

PORTARIA P/ 9882 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o artigo 31, item II, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 01ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis, a partir de 30 de janeiro de 1987.

1. BÓRIS VEREQUINE, (matr. nº 113.246), casado, nascido em 01.08.1953, EB. Laurita Dutra de Souza, código 01.10.017, município de São José, Portaria P/ nº 7045, de 23.05.86.

2. SIMONI SIMICI, (matr. nº 200.760), solteiro, EB. Dr. Homero de Miranda Gomes, código 01.10.058, município de São José, Portaria P/ nº 2309, de 19.03.86.

3. SCHIRLEY MARIA COSTA SANTIAGO, (matr. nº 203.150), casada, nascida em 04.03.1956, EB. Dr. Homero de Miranda Gomes, código 01.10.058, município de São José, Portaria P/ nº 6076, de 15.05.86.

4. LORENA MARIA DE BARBA, (matr. nº 199.401), separada legalmente, nascida em 24.03.1944, EB. Dr. Homero de Miranda Gomes, código 01.10.058, município de São José, Portaria P/ nº 8956, de 13.06.86.

5. CLOVIS SIMON LAPOLLI, (matr. nº 170.806), casada, nascida em 11.10.1945, EB. Dr. Homero de Miranda Gomes, código 01.10.058, município de São José, Portaria P/ nº 4184, de 17.04.86.

6. JAMES MARCONDES, (matr. nº 192.269), solteiro, nascido em 06.06.1961, EB. Dr. Homero de Miranda Gomes, código 01.10.058, município de São José, Portaria P/ nº 4161, de 17.04.86.

Florianópolis, em 31.07.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9883 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o artigo 31, item II, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 01ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis, a partir de 30 de janeiro de 1987.

1. ANÉSIO BOGER BRAND, (matr. nº 201.971), solteiro, nascido em 12.08.1958, CE. Wanderley Júnior, código 01.10.056, município de São José, Portaria P/ nº 3253, de 04.04.86.

2. MARIA MACHADO DA SILVA, (matr. nº 202.563), solteira, nascida em 04.05.1957, CE. Wanderley Júnior, código 01.10.056, município de São José, Portaria P/ nº 9170, de 18.06.86.

3. RITA DE CÁSSIA MEDEIROS, (matr. nº 169.927), solteira, nascida em 23.09.1955, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 4183, de 17.04.86.

4. RAQUEL SILVANA PINHEIRO, (matr. nº 203.144), solteira, nascida em 31.12.1967, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 4980, de 30.04.86.

5. MARIA DE LOURDES ARAUJO, (matr. nº 203.155), solteira, nascida em 04.09.1965, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 4971, de 30.04.86.

6. REGINA L.BAHIA SPINDOLA BITTENCOURT, (matr. nº 201.383), solteira, nascida em 20.01.1958, EB. Laurita Dutra de Souza, código 01.10.017, município de São José, Portaria P/ nº 4173, de 17.04.86.

Florianópolis, em 31.07.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9884 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item II, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a OIA Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis, a partir de 30 de janeiro de 1987.

1. MARTHA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, (matr. nº 171.430), solteira, nascida em 01.09.1963, CE. Maria José Barbosa Vieira, código 01.09.038, município de São José, Portaria P/ nº 4983, de 30.04.86.

2. ZENAIDE ZILDA VERAS GONÇALVES, (matr. nº 124.780), casada, nascida em 02.02.1954, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 3521, de 23.04.85.

3. MARGARETE RAQUEL MARTINS, (matr. nº 201.930), solteira, nascida em 29.12.1962, CE. Maria José Barbosa Vieira, código 01.09.038, município de São José, Portaria P/ nº 4906, de 25.04.86.

4. ZILMA KOERICH MARTINS, (matr. nº 201.388), casada, nascida em 29.04.1955, CE. Maria José Barbosa Vieira, código 01.09.038, município de São José, Portaria P/ nº 4183, de 17.04.86.

5. ELIANE DAS NEVES CÚRCIO ZIMMERMANN, (matr. nº 164.433), casada, nascida em 04.08.1961, CE. Wanderley Júnior, código 01.10.055, município de São José, Portaria P/ nº 4181, de 17.04.86.

6. FÁTIMA DUARTE DA SILVA GOULART, (matr. nº 187.002), casada, nascida em 25.07.1965, EB. Juscelino Kubitschek, código 01.10.055, município de São José, Portaria P/ nº 6303, de 15.05.85.

Florianópolis, em 31.04.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9887 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72.656/87/SE, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item V, da Lei nº 6032, de 17.02.82, com a nova redação dada pela Lei nº 6483, de 11.12.84, JOSÉ CARLOS VIANA, (matr. nº 158.862), solteiro, nascido em 31.07.1959, admitido pela Portaria P/ nº 2991, de 25.03.86, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Irã Maria Tereza, código 01.12.028, município de Palhoça, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9888 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.258/87/SE, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item II, da Lei nº 6032, de 17.02.82, MARIA TRIZANETE MATHIOSKI ZIEKOWSKI, (matr. nº 164.329), casada, nascida em 24.09.1962, admitida pela Portaria P/ nº 2799, de 24.03.82, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Francisco Nicolau Fuck, código 08.05.062, município de Monte Castelo, a partir de 31 de janeiro de 1986.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9889 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, e tendo em vista o que consta no Processo nº 78.796/87/SE, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, MARLENE DO RÓCIO SCHELBAUER RUSKE, (matr. nº 158.777), casada, nascida em 12.09.1955, admitida pela Portaria P/ nº 2.598, de 14.04.87, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Professor Mário de Oliveira Goeldner, código 08.02.029, município de Mafra, a partir de 22 de abril de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9890 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, e tendo em vista o que consta no Processo nº 72.957/87/SE, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, CARMEM LÚCIA PIROSKI, (matr. nº 202.160), solteira, nascida em 20.08.1965, admitida pela Portaria P/ nº 4.822, de 25.04.86, para em caráter temporário atuar no Colégio Estadual Virgílio Várzea, código 08.04.050, município de Itaipópolis, a partir de 10 de novembro de 1986.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9891 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 79.743/87/SE, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, SELMA CASTRO DA SILVEIRA, (matr. nº 164.845), solteira, nascida em 08.05.1962, admitida pela Portaria P/ nº 10.266, de 22.04.82, para em caráter temporário atuar na Fundação Catarinense de Educação Especial, para ter exercício na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, município de Joinville, a partir de 04 de maio de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9892 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 75.669/87/SE, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, BRIGITE JORDAN, (matr. nº 161.853), nascida em 26.12.1940, admitida pela Portaria P/ nº 13725, de 10.05.82, para em caráter temporário atuar no ISPERE, município de Joinville, a partir de 27 de março de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9893 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 62.683/87/SE, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, MARIALBA RAMOS MARTINS, (matr. nº 171.036), solteira, nascida em 25.07.1963, admitida pela Portaria P/ nº 18629, de 25.06.82, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Saul Olisséa, código 02.01.029, município de Laguna, a partir de 01 de abril de 1985.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9894 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.235/87/SE, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, WILSON ROBERTO MORITZ, (matr. nº 151.744), casado, nascido em 18.07.1956, admitido pela Portaria P/ nº 2.838, de 23.04.84, para em caráter temporário atuar na Escola Básica Professor João Rocha, código 05.02.007, município de Joinville, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Florianópolis, em 03.08.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9885 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item II, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes à 2ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Tubarão:

1- MARLETE DE FREITAS RAMOS, (matr. nº 147.776), casada, nascida em 12.05.1943, EB. Bertoldo Zimmermann, código 02.01.015, município de Tubarão, Portaria P/ nº 2748, de 16.04.85, a partir de 16 de junho de 1986.

2- IVETE TEREZINHA FELIPPE, (matr. nº 154.856), casada, nascida em 29.10.1957, EB. José Antunes Mattos, código 02.03.045, município de Orleans, Portaria P/ nº 8844, de 29.06.83, a partir de 21 de abril de 1986.

3- VALMÍRIA BUSS DELLA GIUSTINA, (matr. nº 158.822), casada, nascida em 30.04.1959, EB. São Ludgero, código 02.04.058, município de São Ludgero, Portaria P/ nº 3081, de 18 de fevereiro de 1985, a partir de 03 de fevereiro de 1986.

4- IVETE TEREZINHA FELIPPE, (matr. nº 145.856), casada, nascida em 29.10.1957, EB. Prof. João Batista Becker, código 02.08.011, município de Pedras Grandes, Portaria P/ nº 6136, de 15.05.86, a partir de 02 de junho de 1986.

Florianópolis, em 31.04.87

JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9895 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.093/87/SE, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, CARMEN MATTE DANIEL, (matrícula nº 156.091), casada, nascida em 05.12.1962, admitida pela Portaria P/nº 11.507, de 22.04.82, para em caráter temporário atuar na Escola Básica São Luiz, código 11.09.014, município de Coronel Freitas, a partir de 13 de fevereiro de 1986.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

3. DENISE REGINA DA SILVA, (matr. nº 203.157), solteira, nascida em 06.08.1967, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 6065, de 15.05.86 a partir de 26 de março de 1987.

4. JOSÉ DORVAL DECKER, (matr. nº 163.924), casado, nascido em 10.09.1959, CE. Wanderley Júnior, código 01.10.056, município de São José, Portaria P/ nº 4963, de 14.05.82, a partir de 01 de abril de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

4- LILIAN JAHN, (matr. nº 181.183), solteira, nascida em 02.11.1951, Conj. Educ. Gov. Celso Ramos, código 05.02.001, município de Joinville, Portaria P/nº 2.338, de 19.03.86, a partir de 27 de março de 1987.

5- LUIZ GONZAGA JERONIMO, (matr. nº 178.471), casado, nascido em 23.11.1952, CE. Arnaldo Moreira Douat, código 05.02.002, município de Joinville, Portaria P/nº 13.905, de 13.11.84, a partir de 01 de março de 1987.

6- VIVIAN KOLLROSS, (matr. nº 200.995), solteira, nascida em 30.10.1965, CE. Arnaldo Moreira Douat, código 05.02.002, município de Joinville, Portaria P/nº 8.987, de 13.06.86, a partir de 05 de março de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9898 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 01ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis.

1. LUIZ GONZAGA AZZI, (matr. nº 193.808), solteira, nascida em 30.12.1960, EB. Daisy Werner Salles, código 01.05.006, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 6303/85, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

2. NEUSA HAMPEL, (matr. nº 203.161), viúva, nascida em 26.02.1953, EB. Rosa Torres de Miranda, código 01.06.004, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 3499, de 05.05.87, a partir de 13 de março de 1987.

3. LÚCIA KREUSCH, (matr. nº 174.111), casada, nascida em 08.11.1963, EB. General José Vieira da Rosa, código 01.04.006, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 5197, de 19.05.87, a partir de 01 de maio de 1987.

4. ADNA DA SILVA, (matr. nº 203.493), solteira, nascida em 05.05.1964, EB. Profa Otília Cruz, código 01.06.003, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 6171, de 15.05.86, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

5. ABILIA MARIA MACHADO MACIEL, (matr. nº 186.394), separada legalmente, CE. Getúlio Vargas, código 01.04.013, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 6171, de 15.05.86 a partir de 05 de março de 1987.

6. MARIA JOSE MONTIBELLER DALRI, (matr. nº 155.284), casada, nascida em 20.06.1987, Escola Maternal Bem-Te-Vi, código 01.04.015, município de Florianópolis, Portaria P/ nº 4191, de 04.04.85, a partir de 20 de abril de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9900 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 5ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joinville:

1- JAIR JORGE DUZANOWSKI, (matrícula nº 201.637), solteiro, nascido em 08.03.1965, CE. Prof. João Martins Veras, código 05.02.006, município de Joinville, Portaria P/nº 3889, de 15.04.86, a partir de 04 de maio de 1987.

2- ANELISE WISBECK, (matr. nº 201.891), solteira, nascida em 16.02.1965, CE. Prof. João M. Veras, código 05.02.006, município de Joinville, Portaria P/nº 3.887, de 15.04.86, a partir de 18 de fevereiro de 1987.

3- MARIA ANGELICA DE MELO BEIL, (matr. nº 166.020), casada, nascida em 23.04.1963, EB. Prof. Rudolfo Meyer, código 05.03.006, município de Joinville, Portaria P/nº 2114, de 24.03.82, a partir de 23 de junho de 1987.

4- VERA LÚCIA ANDRADE BAHIANSE PAVANELLO, (matrícula nº 201.623), casada, nascida em 29.08.1961, CE. Dr. Tufi Diipe, código 05.01.004, município de Joinville, Portaria P/nº 397, de 26.03.86, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

5- SILVESTRE FERREIRA, (matr. nº 164.883), solteiro, nascido em 31.12.1962, CE. Dr. Tufi Diipe, código 05.01.004, município de Joinville, Portaria P/nº 11.497, de 22.04.82, a partir de 04 de maio de 1987.

6- MILTON LUIZ PEREIRA DA COSTA, (matr. nº 189.368), solteiro, nascido em 28.03.1963, EB. Dr. Georg Keller, código 05.01.009, município de Joinville, Portaria P/nº 5431, de 20.05.87, a partir de 15 de maio de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9896 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 01ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis.

1. INGRID BOEHS STOCK, (matr. nº 162.646), viúva, nascida em 21.08.1954, CE. Ver. Ruy Evaldo Schaufli, código 01.14.159, município de São Bonifácio, Portaria P/ nº 8007, de 30.05.85, a partir de 18 de fevereiro de 1987.

2. AUDREY SANTOS, (matr. nº 199.339), solteira, nascida em 13.11.1963, CE. Antonio Lehmkuhl, código 01.15.014, município de Aguas Mornas, Portaria P/ nº 6100, de 15.05.86, a partir de 23 de março de 1987.

3. IRAIDE STEINBACH SCHENA, (matr. nº 202.698), solteira, nascida em 16.06.1964, EB. Cons. Mancel Philippi, código 01.15.013, município de Aguas Mornas, Portaria P/nº 2849, de 27.04.87, a partir de 05 de abril de 1987.

4. MARCIA SILVA, (matr. nº 156.109), solteira, nascida em 03.04.1960, EB. Nereu Ramos, código 01.19.023, município de Santo Amaro da Imperatriz, Portaria P/ nº 2847, de 27.04.87, a partir de 16 de março de 1987.

5. RENATO FRANCISCO GELSLEUCHTER, (matr. nº 203.738), solteiro, nascido em 27.09.1966, EI. de Palheiros, código 01.13.012, município de Angelina, Portaria P/ nº 5636, de 15.05.86, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

6. DULCE MARIA JONCK, (matr. nº 162.402), solteira, nascida em 28.12.1960, EI. de Rio Quebra Dentes, código 01.13.024, município de Angelina, Portaria P/ nº 5637, de 15.05.86, a partir de 01 de abril de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87
JOÃO MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 9894 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 01ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Florianópolis.

1. PAULO CESAR MAREZE, (matr. nº 162.630), casado, nascido em 13.08.1955, CE. Wanderley Júnior, código 01.10.056, município de São José, Portaria P/ nº 15.798, de 20.05.82, a partir de 30 de abril de 1987.

2. MARIA PAULINA DOS REIS, (matr. nº 197.160), solteira, nascida em 23.10.1967, EB. Aldo Câmara da Silva, código 01.10.004, município de São José, Portaria P/ nº 6065, de 15.05.86, a partir de 25 de março de 1987.

PORTARIA P/ 9890 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 5ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joinville:

1- TELSIA MARIA DE JESUS FERNANDES, (matr. nº 195.653), casada, nascida em 21.06.1962, EB. Albano Schmidt, código 05.01.008, município de Joinville, Portaria P/nº 5916, de 22.05.87, a partir de 18 de maio de 1987.

2- ARINOR DUNKE, (matr. nº 202.434), casado, nascido em 02.07.1961, CE. Maestro Francisco Manoel da Silva, código 05.03.004, município de Joinville, Portaria P/nº 4767, de 25.04.86, a partir de 13 de março de 1987.

3- MOZART LUIZ VIEIRA, (matr. nº 142.947), casado, nascido em 02.08.1954, CE. Prof. João Martins Veras, código 05.02.006, município de Joinville, Portaria P/nº 2349, de 19.03.86, a partir de 18 de fevereiro de 1987.

PORTARIA P/ 9901 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DISPENSAR, de acordo com o artigo 31, item I, da Lei nº 6032, de 17.02.82, os professores abaixo relacionados, pertencentes a 5ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Joinville:

1- JOAO JOSÉ MARCELINO FILHO, (matr. nº 200.932), solteiro, nascido em 17.05.1958, CE. Dr. João Colin, código 05.05.001, município de Joinville, Portaria P/nº 2350, de 19.03.86, a partir de 16 de fevereiro de 1987.

2- EDERALDO RIBEIRO, (matr. nº 178.750), solteiro, nascido em 18.09.1964, CE. Dr. Jorge Lacerda, código 05.02.005, município de Joinville, Portaria P/nº 5.002, de 02.05.86, a partir de 28 de abril de 1987.

3- CAROLA TROM, (matr. nº 202.435), solteira, nascida em 23.04.1967, EB.Dr.Elpidio Barbosa, código 05.03.007, município de Joinville, Portaria P/nº 4764, de 25.04.86, a partir de 13 de maio de 1987.

4- AMILTON CARLOS DE FRANÇA FERREIRA, (matr. nº 171.130), casado, nascido em 25.04.1957, CE.Dr.Tufi Dippe, código 05.01.004, município de Joinville, Portaria P/nº 3685, de 13.05.87, a partir de 21 de abril de 1987.

5- CARLOS JOSÉ VARELA, (matr. nº 205.393), casado, nascido em 05.12.1960, CE.Dr.Jorge Lacerda, código 05.02.005, município de Joinville, Portaria P/nº 7.231, de 27.05.86, a partir de 11 de maio de 1987.

6- JOSÉ CARLOS IWAYA, (matr. nº 145.970), solteiro, nascido em 03.02.1955, CE.João Colín, código 05.05.001, município de Joinville, Portaria P/nº 7.214, de 27.05.86, a partir de 01 de março de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

JORGE MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.108 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso das atribuições delegadas pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 89.878/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na Escola Básica Visconde de Taunay, código 03.09.026, município de Lauro Muller, de acordo com o artigo 69, parágrafo Único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ISABEL BARDINI CORAL, (matrícula nº 95.692), casada, nascida em 11.07.1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, em exercício na Escola Básica Jacinto Machado, código 15.03.023, município de Jacinto Machado.

Florianópolis, em 03.08.87

JORGE MANOEL FERNANDES
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.109 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.829/87/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, da Escola Básica São José, código 13.03.057, município de Navegantes, a TANIA REGINA DE SOUZA VIVIANI, (matrícula nº 164.270), casada, nascida em 07 de março de 1958, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.110 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.829/87/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, na Escola Básica São José, código 13.04.057, município de Navegantes, de acordo com o artigo 2º, parágrafo Único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, com a nova redação dada pela Lei nº 6577, de 04.07.85, KARLA ZONEIDE REBELLO, (matrícula nº 169.300), solteira, nascida em 27.08.1963, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na escola Isolada Escalvadinhas, código 13.04.051, município de Navegantes.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.111 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.829/87/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 6577, de 04.07.85, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de KARLA ZONEIDE REBELLO, (matrícula nº 169.300), solteira, nascida em 27.08.1963, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, em exercício na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, na Escola Básica São José, código 13.04.057, município de Navegantes.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.112 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.837/87/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos da alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, da Escola Básica Professora Paulina Gaya, código 13.03.056, município de Navegantes, efetuada através da Portaria P/nº 2388, de 12.04.85, de VERA LUCIA DOS PASSOS FAGUNDES, (matrícula nº 170.974), casada, nascida em 13.03.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Rio Furado, código 13.01.104, município de Pícarras.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.113 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.837/87/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, da Escola Básica Professora Paulina Gaya, código 13.04.056, município de Navegantes, a VERA LUCIA DOS PASSOS FAGUNDES, (matrícula nº 170.974), casada, nascida em 13.03.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Rio Furado, código 13.01.104, município de Pícarras.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.114 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.837/87/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, na Escola Básica Professora Paulina Gaya, código 13.04.056, município de Navegantes, de acordo com o artigo 2º, parágrafo Único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, com a nova redação dada pela Lei nº 6577, de 04.07.85, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, (matrícula nº 171.549), casada, nascida em 10.07.1963, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada no Colégio Estadual Manoel Henrique de Assis, código 13.04.004, município de Penha.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.115 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.828/87/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos da alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.03.059, município de Navegantes, efetuada através da Portaria P/nº 12.610, de 12.07.85, de SANDRA LEILA GAYA, (matrícula nº 137.008), casada, nascida em 09.07.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.116 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.828/87/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, do Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.03.059, município de Navegantes, a SANDRA LEILA GAYA, (matrícula nº 137.008), casada, nascida em 09.07.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.117 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.828/87/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.04.059, município de Navegantes, de acordo com o artigo 2º, parágrafo Único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, com a nova redação dada pela Lei nº 6577, de 04.07.85, JANETE MENDES, (matrícula nº 143.258), casada, nascida em 14 de agosto de 1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada no mesmo estabelecimento de ensino.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.118 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.828/87/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 6577, de 04.07.85, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de JANETE MENDES, (matrícula nº 143.258), casada, nascida em 14.08.1952, ocupante do cargo da categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada e em exercício na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.04.059, município de Navegantes.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIJEKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.119 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.836/87/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/nº 5814, de 13.05.86, que alterou o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.03.059, município de Navegantes, de LENITA DE SOUZA GAYA, (matrícula nº 133.245), casada, nascida em 27.10.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.120 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.836/87/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Profª Julia Miranda de Souza, código 13.03.059, município de Navegantes, a LENITA DE SOUZA GAYA, (matrícula nº 133.245), casada, nascida em 27.10.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.121 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.836/87/SE, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Julia Miranda de Souza, código 13.04.059, município de Navegantes, de acordo com o artigo 2º, parágrafo Único, da Lei nº 5505, de 28.11.78, com a nova redação dada pela Lei nº 6577, de 04.07.85, ANGELA EMILIO CARDOSO, (matrícula nº 123.230), casada, nascida em 03 de junho de 1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.122 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.836/87/SE, resolve ALTERAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 6577, de 04.07.85, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de ANGELA EMILIO CARDOSO, (matrícula nº 123.230), casada, nascida em 03.06.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada e em exercício na função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, no Colégio Estadual Julia Miranda de Souza, código 13.04.059, município de Navegantes.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.123 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 77.869/87/SE, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Diretor, Nível PE-CAS-6, do Grupo: Chefia e Assistência Subalterna, da Escola Básica Rosa Torres de Miranda, código 01.06.004, município de Florianópolis, a INES MARIA BATTISTI ARCHER GUERRE, (matrícula nº 075.738), casada, nascida em 17.02.1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na mesma Unidade Escolar.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.129 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.338/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, RITA DE CASSIA GARCIA, (matrícula nº 143.561), solteira, nascida em 10.03.1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Cons. Manoel Philipp, código 01.15.013, município de Aguas Mornas, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Escola. Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Colégio Estadual Tânia Mara F. e Silva Locks, código 01.07.014, município de Biguaçu, no período de 27 de abril a 27 de julho de 1987, face ao impedimento da titular ELIANE MARISE MATTE MACIEL, em licença prêmio.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.135 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.930/87/SE, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/nº 818, de 23.02.87, que designou ELZA MARIA ESPINDOLA BEPPLER, (matrícula nº 160.266), casada, nascida em 25.07.1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, em exercício no Colégio Estadual Governador Ivo Silveira, código 01.12.001, município de Palhoça, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Adalberto Tolentino de Carvalho, código 01.09.033, município de São José, a partir de 13 de março de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.136 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 65.930/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, JULIA MARIA CORDEIRO DA SILVA, (matrícula nº 133.698), casada, nascida em 03.03.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, código 01.09.033, município de São José, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de

Diretor de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, no período de 13 de março a 02 de junho de 1987, face ao impedimento da titular Maria Goretti Benedet Piucco, em Licença de Gestação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.142 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.355/87/SE, resolve TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria P/nº 3946, de 11.05.87, que exonou IRACI LOPES DALLA ROSA, (matrícula nº 48.817), casada, nascida em 24.07.1947, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escolar II (503), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Gomes Carneiro, código 17.03.042, município de Xaxim, do cargo, em comissão, de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 17.04 Supervisão Local de Educação, sediada em Xaxim, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.143 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.355/87/SE, resolve TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria P/nº 3967, de 11.05.87, que nomeou LUIZINHA MARIA SORGATTO, (matrícula nº 96.616), solteira, nascida em 10.07.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Administrador Escola II (503), Nível PE-MAG-LP-2, Classe B, Referência I, lotada na 17ª Unidade de Coordenação Regional, sediada em Xaxim, para exercer, em comissão, o cargo, de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na 17.04 Supervisão Local de Educação, sediada em Xaxim, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.144 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80.355/87/SE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 38, § 2º, da Lei nº 6745, de 28.12.85, LUIZINHA MARIA SORGATTO, (matrícula nº 96.616), solteira, nascida em 10.07.1953, ocupante do cargo Categoria Funcional de Administrador Escolar II (503), Nível PE-MAG-LP-2, Classe B, Referência I, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na 17.04 Supervisão Local de Educação, sediada em Xaxim, no período de 04 de maio a 04 de novembro de 1987, face ao impedimento da titular, IRACI LOPES DALLA ROSA, em gozo de licença prêmio.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.158 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.529/87/SE, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ROSIRIS DE FATIMA ESTANISLAU, solteira, nascida em 20.10.1960, do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Isolada Barra do Aterrado Grands, código 07.19.004, município de Campo Belo do Sul, a partir de 24 de fevereiro de 1987.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.159 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 64.282/87/SE, resolve CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, MADIR TEREZINHA DE SOUZA DETONI, (matrícula nº 018.045), casada, nascida em 29.11.1941, do cargo de Professor de Círculo Básico I, padrão PF-7, lotada nas escolas Reunidas de Campeche, código 01.02.002, município de Florianópolis, a partir de 20 de março de 1979.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.160 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.256/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na 04.08 Supervisão Local de Educação, sediada em Rodeio, de acordo com o artigo 29, item V, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a SONIA MARIA SILVA, (matrícula nº 57.764), solteira, nascida em 22.04.1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada no Colégio Estadual Osvaldo Cruz, código 04.08.063, município de Rodeio.

Florianópolis, em 03.08.87

Jorge Manoel Fernandes
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.161 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86 e tendo em vista o que consta no Processo nº 008.607/87/SE, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO na Escola Básica Rocha Pombo, código 07.12.001, município de São Joaquim, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, a ZILMA LIDIA CORAL, (matrícula nº 095.818), casada, nascida em 08.06.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada no Grupo Escolar Irmã Gertrudes, código 07.20.002, município de Ponte Alta.

Florianópolis, em 03.08.87

Jorge Manoel Fernandes
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.162 /87/SE

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria da Educação, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/193, de 20.03.86, resolve DESIGNAR para exercer o Instituto Estadual de Educação, código 00.00.165, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º único, da Lei nº 6844, de 29.07.86, OSMAR PISANI, (matrícula nº 034.831), casado, nascido em 18.08.1936, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-6, Classe F, Referência VII, em exercício no Órgão Central da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Jorge Manoel Fernandes
Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA P/ 10.124 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 77.889/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6823, de 03.11.86, INES MARIA BATISTE ARCHER GUESSER, (matrícula nº 075.738), casada, nascida em 17.02.1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Rosa Torres de Miranda, código 01.06.004, município de Florianópolis, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na mesma Unidade Escolar, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.125 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 77.886/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 6823, de 03.11.86, MARIA FRANCISCA DE SOUZA, (matrícula nº 042.306), casada, nascida em 25.02.1943, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-2, Classe B, Referência I, lotada na Escola Básica Marília de Oliveira, código 01.10.057, município de São José, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Adjunto de Escola, Nível PE-DASI-6, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Cecília Rosa Lopes, código 01.10.039, município de São José, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.126 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.970/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, NEUSA MARIA DOS PASSOS, (matrícula nº 29.10.1947), do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Irmã Maria Teresa, código 01.12.028, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.127 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 83.971/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARIA CECÍLIA GONÇALVES MARTINS, (matrícula nº 96.049), casada, nascida em 05.09.1948, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Renato Ramos da Silva, código 01.12.030, município de Palhoça, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Irmã Maria Teresa, código 01.11.028, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.128 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 82.435/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, KATIA REGINA DE FREITAS, (matrícula nº 188.189), casada, nascida em 10.03.1960, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Supervisor Escolar I (739), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Tenente Almachio, código 01.04.012, município de Florianópolis, do cargo, em comissão, de Diretor Geral (378), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Dom Jaime de Barros Câmara, código 01.04.010, município de Florianópolis, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.130 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.357/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, DENIZE SILVEIRA DE SOUZA, (matrícula nº 162.315), solteira, nascida em 08.04.1965, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Maria Clementina de Souza Lopes, código 01.11.023, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.131 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.357/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6823, de 03.11.86, KATIA REGINA DOS SANTOS, solteira, nascida em 14.01.1967, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Maria Clementina de Souza Lopes, código 01.11.023, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

Sylvio Sniecikowski
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.132 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.359/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARIA DA GRAÇA MARTINS, (matrícula nº 179.110), casada, nascida em 28.08.1956, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Claudete Hoffmann Domingos, código 01.11.033, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.133 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.359/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 39, da Lei nº 6893, de 03.11.86, JOSEANE PAMPLONA WEBER SCHARF, (matrícula nº 197.454), casada, nascida em 24.05.1962, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Claudete Hoffmann Domingos, código 01.11.033, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.134 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.361/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 39, da Lei nº 6893, de 03.11.86, IVANIR CRUZETTA, (matrícula nº 205.430), solteira, nascida em 10.03.1964, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Colégio Estadual Irmã Maria Teresa, código 01.12.028, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.137 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.360/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARIA ISABEL DE ARAÚJO, (matrícula nº 37.379), solteira, nascida em 22.08.1949, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-3, Classe C, Referência 1, lotada no Colégio Estadual José Maria Cardoso da Veiga, código 01.12.021, município de Palhoça, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.138 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.360/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 39, da Lei nº 6893, de 03.11.86, DORAZETE ANA DA SILVEIRA, solteira, nascida em 20.02.1969, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Colégio Estadual José Maria Cardoso da Veiga, código 01.12.021, município de Palhoça, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.139 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 89.064/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARIA SALETE LONGO SATO, (matrícula nº 091.404), casada, nascida em 28.09.1950, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência 1, lotada no Colégio Estadual Anibal Nunes Pinheiro, código 01.05.007, município de Florianópolis, do cargo, em comissão, de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da 01.03 Supervisão Local de Educação, sediada em Florianópolis, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.140 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 89.064/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, combinado com o artigo 19, anexo I, da Lei nº 5505, de 28.11.78, MARIA JOSE COSTA CABRAL, (matrícula nº 159.801), casada, nascida em 19.03.1954, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência 1, lotada na Escola Básica Vicente Silveira, código 01.11.032, município de Palhoça, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor Local de Educação (438), Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na 01.03 Supervisão Local de Educação, sediada em Florianópolis, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.141 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.538/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARLI VOLLMEYER, (matrícula nº 197.848), solteira, nascida em 03.10.1961, do cargo, em comissão de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Liinha Pitanguera, código 12.02.015, município de Itapiranga, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.145 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 086.389/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 39, da Lei nº 6893, de 03.11.86, MARIA BERNARDETE GONÇALVES MARTINS, (matrícula nº 107.713), casada, nascida em 21.02.1959, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Visconde do Rio Branco, código 20.02.013, município de Imbituba, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.146 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 077.857/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, CACILDA RABUSKE DE CARVALHO, (matrícula nº 040.495), casada, nascida em 01.03.1936, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência 1, em exercício na 17a. Unidade de Coordenação Regional, sediada em Xanxerê, do cargo, em comissão, de Diretor de Escola, Nível PE-DASU-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Alcides Júlio Farrapo, código 17.01.001, município de Xanxerê, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.147 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 05.195/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, LURDES BROEIO FREITAS, (matrícula nº 56.528), casada, nascida em 13.12.1951, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor III (770), Nível PE-MAG-LP-1, Classe A, Referência 1, lotada na Escola Isolada Arroio Bonito, código 10.07.105, município de Piratuba, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, do Colégio Estadual Carlos Chagas, código 10.07.101, município de Piratuba, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.148 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 03.196/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 39, da Lei nº 6893, de 03.11.86, ADELAR HEINSFELD, (matrícula nº 168.749), casado, nascido em 12.02.1962, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no Colégio Estadual Carlos Chagas, código 10.07.101, município de Piratuba, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLWIO SNIĘCİKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.149 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.487/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ILEIVINA LUIZA DOS SANTOS, (matrícula nº 97.284), casada, nascida em 18.12.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência 1, lotada na Escola Básica Sedu Oldenburg, código 11.05.072, município de Palmitos, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Felisberto de Carvalho, código 11.05.079, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.150 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.487/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, NELSI GOSS HANN, (matrícula nº 97.358), casada, nascida em 29.10.1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na Escola Básica Princesa Isabel, código 11.05.082, município de Palmitos, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Felisberto de Carvalho, código 11.05.079, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.151 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.559/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, FRANCISCO CRINGS, (matrícula nº 154.208), casado, nascido em 04.10.1961, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotado no Grupo Escolar Peperi-Guaçu, código 12.02.014, município de Itapiranga, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Linha Pitangueira, código 12.02.015, município de Itapiranga, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.152 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.501/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, BENO RABUSKE, (matrícula nº 95.701), casado, nascido em 17.03.1944, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor II (702), Nível PE-MAG-LC-1, Classe A, Referência I, lotado na Escola Básica Humberto Machado, código 12.02.021, município de Itapiranga, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Felisberto de Carvalho, código 11.05.079, município de Palmitos, da Secretaria da Educação.

tário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Padre João Rick, código 12.02.027, município de Itapiranga, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.153 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.542/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, MARILOTTE BRIXNER, (matrícula nº 82.000), casada, nascida em 06.07.1937, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada nas Escolas Reunidas Linha Becker, código 12.02.002, município de Itapiranga, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Santo Antônio, código 12.02.016, município de Itapiranga, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.154 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.542/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, JACINTA MARIA NYLAND, (matrícula nº 133.049), solteira, nascida em 22.09.1956, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-2, Classe B, Referência I, lotada na Escola Básica Linha Pitangueira, código 12.02.015, município de Itapiranga, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Santo Antônio, código 12.02.016, município de Itapiranga, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.155 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.800/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, NELCINDA MARIA CAVALLINI, (matrícula nº 168.764), casada, nascida em 27.03.1964, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, na Escola Básica Theodósio Mauricio Wanderley, código 12.07.072, município de Guarujá do Sul, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.156 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85.799/87/SE, resolve EXONERAR, de acordo com o artigo 169, item I, da Lei nº 6745, de 28.12.85, ELENIR TEREZINHA KUHN, (matrícula nº 199.272), solteira, nascida em 08.05.1965, do cargo, em comissão, de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, da Escola Básica Professor Theodósio Mauricio Wanderley, código 12.07.072, município de Guarujá do Sul, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

PORTARIA P/ 10.157 /87/SE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 21.402, de 17.02.84 e tendo em vista o que consta no Processo nº 84.029/87/SE, resolve NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6745, de 28.12.85 e o artigo 3º, da Lei nº 6893, de 03.11.86, VALDETE RUBIK, (matrícula nº 162.029), solteira, nascida em 17.02.1959, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor I (701), Nível PE-MAG-SG-1, Classe A, Referência I, lotada na Escola Básica Professor Hercílio Bastos, código 16.04.016, município de Major Gercino, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Escola, Nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, no mesmo estabelecimento de ensino, da Secretaria da Educação.

Florianópolis, em 03.08.87

SYLVIO SNIECIKOVSKI
Secretário da Educação

FAZENDA

PORTARIA CAF Nº 07/87

O COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 190, de 25 de junho de 1987, e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEF nº 95/83, de 31 de agosto de 1983 e,

Considerando o disposto no artigo 219 do RICM-SC/87,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter, para o período de 00:00 (zero) hora do dia 05 (cinco) de agosto de 1987, às 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 04 de setembro de 1987, os valores de base de cálculo para a comercialização de gado suíno vivo previstos na PORTARIA CFT Nº 05/87, de 03 de julho de 1987, aplicáveis, também, para a apuração do crédito presumido constante das disposições do artigo 219 do RICM-SC/87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, em Florianópolis, 04 de agosto de 1987.

Paulo Ernani da Cunha Tatim
Coordenador - CAF.

PORTARIA SEF Nº 158/87

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a anexa tabela, que divulga as cotações médias do óleo de soja, para os fins de que trata o parágrafo 12 do artigo 64 do RICM-SC/87, aplicável às operações realizadas no mês de JULHO de 1987.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,
em Florianópolis, 04 de agosto de 1987.

FERNANDO FERREIRA DE MELLO JUNIOR
Secretário da Fazenda

TABELA DE VALORES - JULHO DE 1987

EMISSÃO DA NOTA FISCAL	MÉDIA DAS COTACÕES DO ÓLEO DE SOJA PENULTIMA SEMANA	VALOR US\$ / TON	TAXA CAMBIAL C23/US\$	VALOR DA TONELADA DE ÓLEO DE SOJA C23
01/07/87	15/06/87 a 19/06/87	373,42	43,328	16.179,54
02/07/87	15/06/87 a 19/06/87	373,42	43,400	16.236,30
03/07/87	15/06/87 a 19/06/87	373,42	43,623	16.289,70
04/07/87	15/06/87 a 19/06/87	373,42	43,623	16.289,70
05/07/87	15/06/87 a 19/06/87	373,42	43,623	16.289,70
06/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	43,785	15.823,02
07/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	43,938	15.870,31
08/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	44,079	15.929,26
09/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	44,211	15.976,97
10/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	44,344	16.025,03
11/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	44,344	16.025,03
12/07/87	22/06/87 a 26/06/87	361,38	44,468	16.201,47
13/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,584	16.243,73
14/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,695	16.284,17
15/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,805	16.324,25
16/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,908	16.361,70
17/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,908	16.361,70
18/07/87	29/06/87 a 03/07/87	364,34	44,908	16.361,70
19/07/87	29/06/87 a 03/07/87	365,30	45,009	16.441,78
20/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,110	16.478,68
21/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,200	16.511,56
22/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,284	16.542,24
23/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,370	16.573,66
24/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,370	16.573,66
25/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,458	16.604,05
26/07/87	06/07/87 a 10/07/87	365,30	45,536	16.635,72
27/07/87	13/07/87 a 17/07/87	349,30	45,622	15.935,76
28/07/87	13/07/87 a 17/07/87	349,30	45,703	15.964,05
29/07/87	13/07/87 a 17/07/87	349,30	45,792	15.995,14
30/07/87	13/07/87 a 17/07/87	349,30		
31/07/87	13/07/87 a 17/07/87	349,30		

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC -

Representante da Sec. Faz. no Ato: HELGE DETLEV PANTIZIER
Representante da UFSC no Ato: SIDNEY GASPAR DE OLIVEIRA

Bolsista : HERCÍLIO BITTENCOURT JUNIOR
Curso : ECONOMIA
Série : 3a. fase
Valor : 1.300,17
Duração e Vigência: 01.07.87 a 31.12.87

Reproduzido por incorreção (D. Oficial n. 13.256 - de 28.07.1987).

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DA FAZENDA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - FESC.

Representante da Sec. Faz. no Ato: HELGE DETLEV PANTIZIER
Representante da UFSC no Ato: LUIZ HENRIQUE MENDES CAMPOS

Bolsista : KÁTIA REGINA DA SILVA MARTINS
Curso : NÚCLEO COMUM
Série : 1a. Série
Valor : 928,70
Duração e Vigência: 01.07.87 a 31.12.87

Reproduzido por incorreção (D. Ofic. n. 13.247 - de 15.07.1987).

JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO.

CONVENIENTES: A secretaria da Justiça e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

OBJETO: A rescisão dos Termos de Compromisso de Bolsa de Trabalho firmados em favor do estudante abaixo relacionado, a partir do dia 01 de agosto de 1987.

ESTUDANTE: João Cesar Rischbek
Fase/Curso: 6º/Contabilidade

Florianópolis, 04 de agosto de 1987.

TRANSPORTES E OBRAS

PORTARIA Nº 015/87

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, os Engenheiros do DER/SC, Senhores Prudêncio

Valentin Wust, Alexandre Silocchi e Silvio Renato Willrich, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão de recebimento em definitivo das obras executadas na rua Franz Voller, em Blumenau, objeto do contrato STO nº 025/86.

Florianópolis, 04 de agosto de 1987.

Engº Neri dos Santos

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS

AUTARQUIAS

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/87, destinado a aquisição de Papel Imprensa em Bobina.

O Edital com as especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos diariamente, na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 03 de Agosto de 1987.

LUPÉRCIO VILAIN JOÃO
Presidente da C.P.L.

XXX

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 14 de Agosto de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/87, destinado a aquisição de Papéis e Envelopes. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos diariamente na sede da Empresa no endereço abaixo mencionado:

Rua duque de Caxias, 33 - Sacos dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 03 de Agosto de 1987.

LUPÉRCIO VILAIN JOÃO
Presidente da C.P.L.

XXX

IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/87

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IOESC, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 1987, às 15:00 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/87, destinada a aquisição de Papel Offset Didático em Bobina. O Edital com as especificações e demais esclarecimentos poderão ser obtidos diariamente, na sede da Empresa, no endereço abaixo mencionado:

Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
Florianópolis - SC

Unidade de Administração de Material

Florianópolis, 06 de agosto de 1987

LUPÉRCIO VILAIN JOÃO
Presidente da C.P.L.

COREST-CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

DJ.089/86/A.1/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.089/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., E A FIRMA COREST - CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA., PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TAVARES, EM FLORIANÓPOLIS, NO TRECHO CENTRO - AEROPORTO HERCÍLIO LUZ, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma COREST - CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA., representada neste ato pelo Diretor Administrativo LEONILDO LUIZ TORTELLI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC sob o nº 05372 de 08.07.87 e autorização do Diretor Geral de 08.07.87, em Aditar a cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.089/86, para a elaboração do projeto e execução das obras de recuperação da ponte sobre o Rio Tavares, em Florianópolis, no trecho Centro - Aeroporto Hercílio Luz, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de CZ\$5.777.968,38 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzados e trinta e oito centavos) passa a ser CZ\$19.848.091,11 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, noventa e hum cruzados e onze centavos), sendo CZ\$5.777.968,38 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzados e trinta e oito centavos) a preços iniciais e CZ\$14.070.122,73 (quatorze milhões, setenta mil, cento e vinte e dois cruzados e setenta e três centavos), para reajustamento. 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAMENTO: Fica restabelecida no presente instrumento contratual, a cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº. 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA: VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.089/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Aditamento, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 13 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO-Diretor Geral do DER/SC e LEONILDO LUIZ TORTELLI. 4213980

XXX

SINODA CONSTRUÇÕES S/A.

DJ.023/86/A.1/87: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.023/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC. E A FIRMA SINODA CONSTRUÇÕES S/A., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA SC-427, TRECHO ITUPORANGA-PETROLÂNDIA, na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA-DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma SINODA CONSTRUÇÕES S/A., representada por seu Diretor, Engenheiro NEREU BUFREN, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04857 de 29.06.87 e autorizado pelo Diretor Geral em 03.07.87, em Aditar a Cláusula Quinta - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato DJ.023/86, para a execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares na rodovia SC.427, trecho Ituporanga - Petrolândia, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de CZ\$.... CZ\$ 28.280.803,05 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e três cruzados e cinco centavos) é acrescido em mais CZ\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados) para reajustamento, totalizando o Contrato o valor de CZ\$ 68.280.803,05 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e três cruzados e cinco centavos). 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: Fica restabelecida no presente Contrato a cláusula "REAJUSTAMENTO" face o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.023/86. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo os representantes acima nomeados, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 13 de julho de 1987. JOSÉ ACELMO GAIO e NEREU BUFREN. 42129-

SINODA CONSTRUÇÕES S/A.

DJ.070/86/A.1/87: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.070/86, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., e a firma SINODA CONSTRUÇÕES S/A., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RODOVIA SC-438, TRECHO CRUZEIROS - BOM JARDIM DA SERRA - ALTO DA SERRA NUMA EXTENSÃO DE 40,0 KM (LOTE 02), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil JOSÉ ACELMO GAIO, e a firma SINODA CONSTRUÇÕES S/A., representada pelo seu Diretor Engenheiro NEREU BUFREN, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 04794 de 25.06.87, e autorizado pelo Diretor Geral, em 30.06.87, em Aditar a cláusula QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato DJ.070/86, para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e serviços complementares, na Rodovia SC-438, trecho Cruzeiros-Bom Jardim da Serra - Alto da Serra, numa extensão de 40,0 km (Lote 02), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$ Cz\$ 99.191.159,60 (noventa e nove milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove cruzados e sessenta centavos) é acrescido em mais Cz\$ Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) para reajustamento, totalizando o Contrato em Cz\$ Cz\$ 149.191.159,60 (cento e quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove cruzados e sessenta centavos). 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: Fica restabelecida no presente Contrato, a Cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato DJ.070/86. E, por assim estarem acordos, assinam o presente Aditamento, os representantes das partes acima nomeadas, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 13 de julho de 1987. JOSÉ ACELMO GAIO e NEREU BUFREN.

42130-

XXX

ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DJ.064/85/A.2/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.064/85 e DJ.064/85/A.1/86, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., e a firma ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE DRENAGEM, NA RODOVIA SC-407, TRECHO SÃO JOSÉ - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTACAS KM 0 + 000 À 9 + 000, COM 9,00 KM DE EXTENSÃO (LOTE 01), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Engº Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo seu Diretor, CLÁUDIO GRISARD PESSI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 05809 de 16.07.87, em Aditar a Cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.064/85 e DJ.064/85/A.1/86, para a execução dos serviços complementares e de drenagem na Rodovia SC-407, trecho São José - São Pedro de Alcântara, estacas Km 0 + 000 à 9 + 000, com 9,00 Km de extensão (Lote 1), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO - 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$ 746.281,70 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um cruzados e setenta centavos) é acrescido em mais Cz\$ 27.316,52 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis cruzados e cinquenta e dois centavos) referente diferencial, totalizando o Contrato o valor de Cz\$ 773.598,22 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito cruzados e vinte e dois centavos). 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: Fica restabelecida no presente Contrato, a Cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Aditamento somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.064/85 e DJ.064/85/A.1/86. E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo, os representantes acima nomeados, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 27 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO. ASS.: CLÁUDIO GRISARD PESSI. TEST.: TEST.

42134/0

ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DJ.132/85/A.3/87 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DJ.132/85, DJ.132/85/A.1/86 e DJ.132/85/A.2/86, FIRMADOS ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., e a firma ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA VIRGÍLIO VÁRZEA E ESTRADA GERAL, NA LOCALIDADE DE CANASVIEIRA, EM FLORIANÓPOLIS, TRECHO 71 À 103 + 15,20, NUMA EXTENSÃO DE 0,715 KM (LOTE 03), na forma abaixo: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA - DER/SC., representado neste ato por seu Diretor Geral, Engº Civil JOSÉ ACELMO GAIO e a firma ASTECA - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo seu Diretor, Senhor CLÁUDIO GRISARD PESSI, conforme poderes constantes do Contrato Social arquivado na Diretoria Jurídica do DER/SC., acordam em decorrência dos motivos constantes do processo protocolado no DER/SC., sob o nº 05788 de 16.07.87, em Aditar a Cláusula VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Empreitada DJ.132/85, DJ.132/85/A.1/86 e DJ.132/85/A.2/86, para execução dos serviços de pavimentação à lajotas sextavadas de concreto, drenagem e serviços complementares na Rodovia Virgílio Várzea e Estrada Geral, na localidade de Canasvieira, em Florianópolis, trecho 71 à 103 + 15,20, numa extensão de 0,715 Km (Lote 03), mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR E DOTAÇÃO: 1. VALOR: O valor do presente Contrato que era de Cz\$ 823.678,07 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e sete centavos) é acrescido em mais Cz\$ 43.209,54 (quarenta e três mil, duzentos e nove cruzados e cinquenta e quatro centavos) referente diferencial, totalizando o Contrato o valor de Cz\$ 866.887,61 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzados e sessenta e um centavos). 2. DOTAÇÃO: A despesa deste Aditivo correrá à conta do elemento 4110.00 - Obras e Instalações do Projeto OBRAS RODOVIÁRIAS. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO: Fica restabelecida no presente Contrato, a Cláusula "REAJUSTAMENTO" de conformidade com o disposto no Decreto nº 94.233 de 15.04.87. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE: O presente Termo somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos, após a sua aprovação pelo Conselho Administrativo do DER/SC., de conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 23.392 de 24.09.84. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato de Empreitada DJ.132/85, DJ.132/85/A.1/86 e DJ.132/85/A.2/86. E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo, os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo. DER/SC., em Florianópolis, 27 de julho de 1987. ASS.: JOSÉ ACELMO GAIO. ASS.: CLÁUDIO GRISARD PESSI. TEST.: TEST.

42135/0

XXX

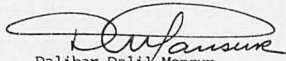
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO

DE SANTA CATARINA - IPESC

PORTARIA Nº 644/87- 03.08.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual-CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 38, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve DESIGNAR o funcionário HÉLIO KOESCHE ROSA, casado, nascido em 20 de março de 1933, matrícula nº 319.471-X, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Administração Financeira, nível DAS-1, para substituir Calírio Cipriano da Silveira, no cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Geral de Planejamento, nível DAS-3, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 04.08.87 a 04.10.87.

Florianópolis, 03 de agosto de 1987.


Dalibar Dalil Mansur
PRESIDENTE

PRESIDENTE

XXX

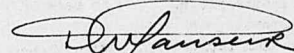
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC

PORTARIA Nº 645/87 - 03.08.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea c, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual - CLPE, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1977, e de acordo com o Artigo 38, parágrafo 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve DESIGNAR o funcionário GERVÂNIO MIRANDA, casado, nascido em 29 de abril de 1954, matrícula nº 355.106-7, ocupante do cargo da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, nível ATM-7-B e da função gratificada de Chefe de Divisão, nível DAI-5, para substituir Hélio Koesche Rosa, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração Financeira, nível DAS-1, por motivo de impedimento do titular, no período de 04.08.87 a 04.10.87.

Florianópolis, 03 de agosto de 1987.


Dalibar Dalil Mansur
PRESIDENTE

57093

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

AVISO

EDITAL Nº 047/87

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, torna público que fará realizar a Tomada de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (G A L E T O). As propostas deverão ser entregues até as 15:00 horas do dia 14.08.87, no Edifício sede à Rua Irmã Benwarda - 41-Epóliss SC. Cópias do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Compras no endereço acima mencionado. Florianópolis, 03 de agosto de 1987

57090

ECONOMIAS MISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
CGCMF Nº 83 878 892/0001-55

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 19/06/87.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 1.987, às 9 horas, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, à rua Trajano nº 18, nesta cidade de Florianópolis, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa com o objetivo de decidir sobre a Diretoria Administrativa, uma vez que a área importante da Empresa se encontra vaga desde a data de 16/03/87. Decidiu o Conselho de Administração eleger o Dr. Luiz Cruz Schneider, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Florianópolis, portador da carteira de identidade nº 2002056163, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 220.827.510/15, devendo o respectivo exercício ocorrer a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Florianópolis, 19 de junho de 1.987. Ata transcrita às fls. 167, 168 do Livro nº 01. Nogueira Wiest, Raul Furlan, Nazario Tancredi Knabben, Manoel Vieira. Registrada e arquivada na JUCESC sob nº 1127 - 4- 87 de 13/07/87

57091

AUTARQUIAS ESTADUAIS



A ECT realizará a Tomada de Preços nº 003/87-CPLS/DR/SC, para a contratação de serviços de transporte e serviços de carga postal das LS's-SC-09, 10, 11, 12, 13 e 14.

As propostas serão abertas em ato público às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 1987, na Praça XV de Novembro 5 - sala 203 - Florianópolis/SC.

O Edital poderá ser retirado na sala 220 do endereço acima mencionado, mediante comprovação do interesse de que possui capital integralizado mínimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), que possibilita a participação em pelo menos de uma das linhas.

Florianópolis-SC, 29 de julho de 1987.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Preencha corretamente seu envelope e confira o CEP.

XXX



A ECT realizará a Tomada de Preços nº 004/87-CPLS/DR/SC, para a contratação de serviços de limpeza e conservação nos Imóveis da ECT, nas Agências de Capinhal, Curitiba, Imbituba e Xanxerê; Centro de Triagem (CT) de Curitiba e Centro de Distribuição a Domicílio (CDD) de São José.

As propostas serão abertas em ato público às 15:30 horas do dia 21 de agosto de 1987, na Praça XV de Novembro 5 - sala 203 - Florianópolis/SC.

O Edital poderá ser retirado na sala 220 do endereço acima mencionado, mediante comprovação do interesse de que possui capital integralizado mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Florianópolis-SC, 29 de julho de 1987.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Preencha corretamente seu envelope e confira o CEP.

57072

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES DE PEQUENO PORTE DE SANTA CATARINA - PROURB.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1

O Prefeito Municipal de Navegantes - SC, comunica aos interessados que se acha aberta até as 16 horas do dia 10 de setembro de 1.987, na sede da Prefeitura, à Av. Armação nº 498, Tomada de Preços para realização de obras de drenagem da Av. Conselheiro João Gaya. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações, diariamente das 09,00 às 12,00 hs. na Secretaria de Planejamento da Prefeitura, no endereço acima mencionado.

Navegantes, 04 de agosto de 1.987

Domingos Angelino Régis

Prefeito Municipal

57142

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A-TELESC
CGC/MF nº 83.897.223.0001/20.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 001/87 - DAGD/DA.

O objeto desta Licitação é a "Contratação de Seguros Contra Incêndio, Descargas Atmosféricas

cas e Danos Elétricos dos Bens Patrimoniais" da Empresa.

Recebimento das propostas pela Secretaria Geral da TELESC até 21/08/87 às 17:00 horas.

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação.

Av. Madre Benvenuta nº 500 - Itacorubi-Fpolis SC, no horário das 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas - Fone (0482) 31-2530.
Regulamento: Decreto-Lei nº 2.300/86.

Florianópolis, 30 de julho de 1987.

Comissão de Licitação 57077

XXX



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/87

- CONCORRÊNCIA -

A Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas inscritas no cadastro municipal de fornecedores e/ou em qualquer outro órgão da administração direta e indireta federal e estadual, que no próximo dia 25 de agosto, às 14:00 horas, em seu endereço, na rua Camilo Alves nº 297, Capoeiras, Florianópolis-SC, estará recebendo proposta para aquisição e instalação dos equipamentos abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e instalação de equipamentos destinados a duas usinas de reciclagem e compostagem de lixo, com capacidade para 150 (cento e cinquenta) toneladas/11x0/dia, cada uma, para um período de trabalho de 10/h/dia.

Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço acima, onde poderá ser obtida cópia completa deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 08 do corrente mês. (Fone: 44-5345 - Ramal 29).

Florianópolis, 03 de agosto de 1987

57088

ANTÔNIO MARIUS ZUCCARELLI BAGNATI
DIRETOR PRESIDENTE

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DO CORAL NOS
SA SENHORA DA PENHA - DENOMINAÇÃO: Coral Nossa Senhora da Penha. SEDE: Salão Paroquial, Rua: Manoel Henrique de Assis, nº 10 - Centro-Penha, SC.
FINALIDADE: Ornamentação nos atos religiosos, comemorações, ordenações, posse, bem como participações em festivais de cantos religiosos e folclóricos, de nível Estadual e Municipal. FUNDAÇÃO: 22 de março de 1987. DURAÇÃO: Indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será administrada por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Conselho Fiscal. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 dias e com a presença de pelo menos 2/3 de seus associados. REPRESENTAÇÃO: A Sociedade será representada pelo Presidente em juízo ou fora dele. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios não respondem subsidiariamente pelos encargos e obrigações assumidas pela sociedade. EXTINÇÃO: A extinção da sociedade será decidida em Assembleia com no mínimo de 2/3 dos sócios. PATRIMÔNIO: O Patrimônio líquido da sociedade será entregue à sociedade de fins idênticos ou semelhantes a juízo da Assembleia Geral. 42082-10

XXX

MOVEIS ROVEL S/A

CGC-MF 83.173.278/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e Hora: 14 de Agosto de 1987, às 17:00 horas. Local: Sede Social da empresa a Rod. Br 280, 1960, Rio Negrinho-SC. Ordem do Dia: 1º) Homologação do aumento do Capital Social autorizado pela AGE de 4 de Maio de 1987; 2º) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 3º) Agrupamentos das ações; 4º) Autorização para aumento do Capital Social de R\$21.300.000,00 para R\$28.300.000,00 mediante lançamento de 1.000.000,00 de ações ordinárias ao preço de R\$7,00; 5º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Rio Negrinho, 03 de Agosto de 1987.

57138

A DIRETORIA

(Publ. Audial)

ACIEX S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

ACIEX S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, por transformação de STEVIA AGRO-INDUSTRIAL CATARINENSE LTDA, EM CONSTITUIÇÃO. ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO. CONVOCAÇÃO.

ACIEX S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, por transformação de STEVIA AGRO-INDUSTRIAL CATARINENSE LTDA, por um dos seus fundadores, o Senhor SANTOLINO TEIXEIRA, sócio gerente da STEVIA AGROINDUSTRIAL CATARINENSE LTDA, brasileiro, separado judicialmente, domiciliado na Rua Martinho Callado nº 6, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CPF nº 215976699-20, Cédula de Identidade nº 5/R-678 378/SSI/SC, CONVOCA para participarem da ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO da ACIEX S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO a realizar-se no Hotel Maria do Mar - Rodovia Virgílio Várzea s/nº - Saco Grande, Florianópolis SC, no dia 21.08.1987 às 9,00 horas, os subscritores abaixo designados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Discussão e deliberação dos Estatutos Sociais; 2º) Discussão e deliberação da viabilidade econômica e financeira da transformação; 3º) Discussão e deliberação do prospecto de organização e constituição da S/A por transformação da LTDA; 4º) Discussão e deliberação da subscrição do capital social; 5º) Nomeação de três peritos ou empresa especializada para avaliarem os bens patrimoniais da STEVIA AGROINDUSTRIAL CATARINENSE LTDA. QUORUM: O previsto, em primeira convocação: metade, no mínimo, do capital social subscrito. Ficam, CONVOCADOS, os seguintes investidores nos Projetos Agrônomicos da STEVIA AGROINDUSTRIAL CATARINENSE LTDA, que já se harmonizaram com a transformação da limitada em sociedade anônima: 1º) ADELSON APARECIDO ADRIANO; 2º) ADHEMAR SÉRGIO DOS PASSOS; 3º) ALVARO LUIZ DOS SANTOS; 4º) ANGELO JOSÉ GOBBI; 5º) ANTÔNIO CARLOS ROSÁRIO; 6º) ARLINDO ALVES DE SOUZA; 7º) ARNILDO IVO MAURER; 8º) CELSO DE OLIVEIRA MOREIRA; 9º) CELSO LUIZ DESIDÉRIO JUNQUEIRA; 10º) CARLOS ALBERTO NEVES MOREIRA; 11º) CESAR FERNANDES MIRANDA; 12º) CLAUDIO AUGUSTO DE MELO; 13º) DIGOMAR TOMAZ DA SILVA; 14º) DINAS ESPINDOLA; 15º) ERNESTO BARBOSA DA SILVA; 16º) ERASMO BORGES; 17º) ELCIO DE OLIVEIRA; 18º) FAUSTO LOBO DA SILVA BRASIL; 19º) GREGÓRIO MAXIMIANO; 20º) HAROLD LUVISON; 21º) ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO; 22º) JAIR VIEIRA; 23º) JOSÉ LEO CARDOSO; 24º) JOSÉ REINALDO FLEMING (Gráfica 66); 25º) JOÃO ALBERTO FERREIRA; 26º) JAYME PAIVA; 27º) JORGE LUIZ TRANUJAS; 28º) JULIO CESAR HADLER NETO; 29º) JUSTO BOSCH MASAGUE; 30º) LUIZ ARTHUR FRITSCH DE VERNEY; 31º) MARCILIO SALVIONI; 32º) MARIA IRMA HADLER COUDRY; 33º) MARIO DALMÔNICO; 34º) MIGUEL VALÉRIO FILHO; 35º) NONOHA CUNHA DA SILVA; 36º) NELSON MIKIO KAWAI; 37º) NELSON MARCHIORO; 38º) ORLANDO FRANCISCO SCHMIDT; 39º) ORLANDO ASMIR; 40º) OSWALDO ASMIR; 41º) PAULO ÁVILA VERAS; 42º) ROMEU GIOVANI; 43º) SEBASTIÃO ELIZEU VASCONCELOS; 44º) SÉRGIO KENZO IKEDA; 45º) SETSU KO MYAGI; 46º) SILVIO SEBASTIÃO GARCIA; 47º) SILVIO LUIZ MONTEROSSO; 48º) TAKAYOSHI BAW; 49º) WALLACE WOJCIK PINTO; 50º) WEBER MAGANHOTO PRIMO; 51º) WILLY DE SOUZA FILHO; 52º) OLDEMAR A. WESTPHAL; 53º) FÁBIO FUGIO KOGA; 54º) HENRIQUE R. PIERRE; 55º) MILVIO R. LIMA; 56º) ARY SARZI SARTORI; 57º) HONÓRIO DOMINGOS BENEDET; 58º) ANTÔNIO CARLOS LIPOLI; 59º) EUCLIDIA MARIA MAGALHÃES; 60º) VERA SEABRA DE LUCA; 61º) GABRIEL DA SILVEIRA MENDES. FICAM CONVOCADOS também todos os demais investidores dos Projetos STEVIA que queiram participar desta Assembleia; FICAM CONVOCADOS, finalmente, terceiros interessados e não investidores dos Projetos STEVIA, para a Assembleia e participarem dela, subscritores, todos na qualidade de fundadores, o capital social da ACIEX S/A AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, em constituição por transformação da STEVIA AGROINDUSTRIAL CATARINENSE LTDA.

Florianópolis, 04 de Agosto de 1987

57127

SANTOLINO TEIXEIRA

Sócio Gerente

MAIEUTICA FLORIANÓPOLIS - INSTITUIÇÃO PSICANALÍTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA COM A FINALIDADE DE MUDANÇA DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

ESTATUTOS DA MAIEUTICA FLORIANÓPOLIS - INSTITUIÇÃO PSICANALÍTICA

TÍTULO I

DA NATUREZA E DOS FINS

Artigo 1º - A "Maieutica Florianópolis - Instituição Psicanalítica" é uma sociedade civil de caráter cultural e sem fins lucrativos.

Artigo 2º - A Maieutica tem por finalidade:

- a) o estudo, difusão, investigação e transmissão da psicanálise;
- b) o estabelecimento e a manutenção de relações com instituições congêneres.

Artigo 3º - A sede e foro da Maieutica é na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Artigo 4º - O fundo social da Maieutica é formado pelas contribuições mensais dos membros, por doações e legados, inclusive de terceiros bem como outras rendas advindas de eventos promovidos pela instituição.

Artigo 5º - O prazo de duração da Maieutica é indeterminado.

TÍTULO II

DOS SOCIOS (MEMBROS)

Artigo 6º - Na consecução dos fins a que se propõe, a Maieutica manterá as seguintes categorias de associados:

- a) Membros Fundadores: são os signatários da Ata de Fundação da Instituição;
- b) Membros: são todos os outros associados, residentes ou não em Florianópolis, que frequentem regularmente as atividades da Maieutica;
- c) Membros Honorários: são aqueles que, anualmente ou não, tendo prestado relevantes serviços à Maieutica e a psicanálise, venham a ser propostos e aprovados em Assembleia Geral.

§ 1º - O título de "Diretor Honorário" é desde logo concedido a Roberto Harari, por todos os estímulos nos preparativos para a fundação da Maieutica.

§ 2º - O título de "Presidente Honorário" é concedido a Luis Olyntho Telles da Silva, por todo o apoio que tem dado à Maieutica Florianópolis.

§ 3º - O título de "Membro Honorário" é desde logo concedido a Diana Voronowski.

§ 4º - Os direitos e deveres dos membros são estabelecidos pelo Regimento votado e aprovado em Assembleia Geral.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Maieutica é administrada pela Diretoria, composta de um Presidente e de um Conselho Diretor.

§ 1º - Compete ao Presidente:

- a) dirigir a Maieutica tanto em seu aspecto científico como administrativo;
- b) representar a Maieutica ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- c) coordenar as Comissões responsáveis pelo desenvolvimento científico e administrativo da Maieutica.

§ 2º - Compete ao Conselho Diretor (composto de quatro membros):

- a) assessorar o Presidente em todas as decisões pertinentes à Maieutica;
- b) representar o Presidente, quando por ele delegado;
- c) Coordenar, juntamente com o Presidente, as Comissões responsáveis pelo desenvolvimento científico e administrativo da Maieutica.

Artigo 8º - Na constituição dessas Comissões outros membros, extra-Conselho Diretor, também poderão fazer parte, desde que sejam auto-propostos e aceitos pelo Presidente e pelo Conselho Diretor.

Artigo 9º - A Comissão de Clínica e Investigação é o órgão que coordena as atividades ligadas à investigação e ao estudo de casos clínicos.

Artigo 10 - A Comissão de Docência é o órgão que coordena os programas dos seminários, cursos, palestras e mesas redondas, etc, da Maieutica.

Artigo 11 - A Comissão de Publicações é o órgão

que providencia as publicações internas e externas da Maieutica.

Artigo 12 - A Comissão Administrativa é o órgão que coordena as atividades de Secretaria e Financeira.

Artigo 13 - A Comissão de Novos Membros é o órgão encarregado:

- a) do exame dos candidatos à Maieutica, conforme critérios constantes do Regimento;
- b) de levar os dados apurados para consideração e aprovação do Presidente e do Conselho Diretor.

Artigo 14 - A Diretoria da Maieutica será eleita pela Assembleia Geral e a duração do seu mandato será de 2 (dois) anos.

TÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS (MEMBROS)

Artigo 15 - A Assembleia Geral é a reunião dos Membros Fundadores e dos Membros, regularmente convocada pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor.

§ 1º - A Assembleia Geral deverá ser convocada com 7 (sete) dias de antecedência, por correspondência.

§ 2º - Em primeira convocação a Assembleia funcionará com a presença de todos os membros. Em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de pelo menos metade dos Membros em exercício. Na falta de metade dos membros convocados para a Assembleia Geral, em 1ª e em 2ª convocação, o Conselho Diretor de liberará ad referendum da Assembleia Geral.

§ 3º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em caráter de urgência.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral:

- a) votar o Regimento;
- b) aprovar relatórios e contas;
- c) reformar e emendar o presente Estatuto;
- d) eleger os membros da Diretoria;
- e) discutir e deliberar as questões que lhe forem propostas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 - As diretrizes e normas de funcionamento, científicas e administrativas, são estabelecidas pelo Regimento elaborado pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - Os membros não respondem, solidária ou individualmente, pelas obrigações sociais da Maieutica, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 18 - Em caso de dissolução da Maieutica, por dois terços (2/3) dos votos em Assembleia Geral para este fim especialmente convocada, o destino de seu patrimônio será decidido pela mesma Assembleia, em conformidade às leis vigentes no país.

Artigo 19 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 20 - Este Estatuto entra em vigor a partir de 29 de agosto de 1986.

Florianópolis, 15 de março de 1985

57143

XXX

ASSOCIAÇÃO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO SANTO IZIDORO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Conforme aprovação em Assembleia Geral realizada em 11/06/87, o Art. 18º desta Associação passa a ter a seguinte redação: "Serão eliminados contra os interesses da Sociedade". § Único - Constitui motivo para eliminação do associado do quadro social, o não pagamento da anuidade para a Associação, além de ser cortada a água do associado eliminado, sem prejuízo da cobrança do débito".

A DIRETORIA

NOVA VENEZA (SC), 15 de Junho de 1987

RODOSERVICE - Engenharia Civil Ltda.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA STC-Nº 023/86

CONTRATANTE

O Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras e a firma RODOSERVICE - Engenharia Civil Ltda.

PRazo DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Re-Ratificação terá vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

OBJETO

Execução de obras de terraplenagem e pavimentação da Rua Emil Manzke (870,00 m), no bairro Itoupava, Município de Blumenau.

VALOR E DOTAÇÃO

O valor do Contrato, que era de R\$ 3.587.470,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta cruzados) passa a ser de R\$ 1.890.475,61 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados e sessenta e um centavos), sendo - R\$ 1.611.019,77 (um milhão, seiscentos e onze mil, dezenove cruzados e setenta e sete centavos) a preços - iniciais e R\$ 279.455,84 (duzentos e setenta e nove - mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzados e oitenta e quatro centavos) para reajustamento, correndo a despesa à conta do Projeto 2501.16915751.077, item 4.110.00 - Obras e Instalações, do orçamento da Secretaria dos Transportes e Obras para o corrente exercício.

REAJUSTAMENTO

Os preços unitários serão reajustados de acordo com o disposto no Decreto nº 94.233, de 15 de abril de 1987, que restabelece o reajustamento a partir de 24 de novembro de 1986.

Florianópolis, 25 de abril de 1987.

Ass: Neri dos Santos
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS
Flávio Koji Hasyashi
Diretor 42096-

XXX

Sulmalhas

SULMALHAS - INDÚSTRIA SUL BRASILEIRA DE MALHAS S.A.
EMPRESA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF Nº 84.684.554/0001-45

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 1987

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 1987, às 14:00 horas, reuniram-se na sede social da SULMALHAS - INDÚSTRIA SUL BRASILEIRA DE MALHAS S.A., nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Luiz Delfino, nº 863, os senhores membros do Conselho de Administração a saber: Nicola D'ippolito, José Estanislau Quelroz Guimarães, Gino Gavazzi e Jean Avril, sob a presidência do primeiro, que escolheu para secretário a mim, Gino Gavazzi, foi instalada a sessão cujo objetivo era o de eleger o Diretor Superintendente da sociedade, fixar a duração do seu mandato e honorários. Colocado o assunto em discussão, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, elegeram o Sr. Emílio Salomão Elias, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2R 105.242 e do CIC nº 019.312.969-87, residente e domiciliado à Rua Gothard Kaesemodel, 583 - Anita Garibaldi, nesta cidade de Joinville - SC, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente e levando em consideração que o término do mandato dos demais membros da Diretoria ocorrerá em 30 de julho de 1988, fica decidido que esta também será a data do encerramento do mandato do membro ora eleito, e a título de honorários a importância equivalente em cruzados a 441 OTNs, reajustáveis semestralmente, tomando-se por base o valor da OTN nos meses de março e setembro. Ao eleito foi comunicada a decisão deste Conselho, que aceitou, tendo assinado o termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e consequentemente renunciou ao cargo de que vinha ocupando até esta data, decidindo o conselho mantê-lo vago. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Joinville, 05 de junho de 1987. (Ass.) Nicola D'ippolito - Presidente, Gino Gavazzi - Secretário, José Estanislau Quelroz Guimarães e Jean Avril. É cópia fiel da ata que se acha transcrita no livro nº 01 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração desta Sociedade à fl. nº 71.

Joinville, 05 de junho de 1987

NICOLA D'IPPOLITO
Presidente

GINO GAVAZZI
Secretário

Arquivado sob nº 01024-12, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis - Data: 27.07.87 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente. MAX JOSEF REUSS STRENZEL - Secretário Geral em Exercício.

INDÚSTRIA DE MÁQUINAS FISCHER S/A

CGC-MF 75.551.085/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1.987

Dia - Hora - Local - 30 de abril de 1987, às 16:30 horas, sede social sita Rodovia Antonio Heil Km 23, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. Presenças: Compareceram a totalidade de acionistas, conforme consta no livro de presenças de acionistas. Mesa diretora: Nivert Fischer - Presidente, Antonio Cervi - Secretário. Foram tomadas as seguintes declarações: 19) Aprovação do balanço Geral, relatório da diretoria, demonstrações financeiras e de resultado referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, com destinação de Cz\$988.522,70 para dividendos a pagar dentro do prazo legal Cz\$465.187,00 a título de gratificação da diretoria, e o saldo do resultado transferido para conta Lucros Acumulados. 2) Aprovada a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cz\$..... 16.300.000,00 (Dezesseis milhões e trezentos mil cruzados) com as seguintes contas: Reserva da Correção da Expressão Monetária de Cz\$6.642.474,00 Cz\$57.526,00 da Conta Lucros Acumulados; 39) Face alteração e aprovação do aumento de capital, o art.59 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art.59 - O capital social é de Cz\$16.300.000,00 (dezesseis milhões e trezentos mil cruzados) dividido em 13.964.210 ações ordinárias nominativas, de Cz\$1,00 cada e 2.335.790 ações preferenciais nominativas sem direito a voto, todas de Cz\$ 1,00 cada". Os honorários da diretoria foram fixados em duzentas e oito OTN mensais a cada diretor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente assembleia. Brusque, 30 de abril de 1987. A presente ata é cópia fiel lançada no livro número um das assembleias gerais, transcrita a fls. 16v e 17.

Brusque, 30 de abril de 1987

NIVERT FISCHER ANTONIO CERVI
Presidente Secretário
Arquivada na JUCESC sob o nº 1889*1 em 30 de Julho de 1987. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel 57139 (Publ.Audical)

XXX

IRMAOS FISCHER S/A IND. E COM.

CGC-MF 82.984.287/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1.987

Dia - Hora - Local - 30 de abril de 1987, às 15:00 horas - sede social, Rua Gregório Diegoli, 35 na cidade de Brusque neste Estado. Presenças: Compareceram a totalidade de acionistas, conforme consta no livro de presenças de acionistas. Mesa diretora: Ingo Fischer - Presidente, Antonio Cervi - Secretário. Foram tomadas as seguintes deliberações: 19) Aprovação do Balanço Geral, relatório da diretoria, demonstrações financeiras e de resultado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, com destinação de Cz\$1.988.375,00 para dividendos a pagar dentro do prazo legal, Cz\$702.240,00 a ser pago a título de gratificação da diretoria, e o saldo do resultado transferido para conta de Lucros Acumulados; 29) Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cz\$8.999.210,00 aumento do Capital de Cz\$13.000.000,00 para Cz\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) com as seguintes contas: Reserva da Correção da Expressão Monetária Cz\$8.999.210,00 Cz\$..... 4.000.790,00 da Reserva para Aumento de Capital e Cz\$ 4.000.000,00 da Conta Lucros Acumulados; 39) Face a alteração e aprovação do aumento de capital, o artigo 59 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 59 - O capital social é de Cz\$30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados), dividido em 24.459.000 ações ordinárias nominativas de Cz\$1,00 cada e 5.541.000 ações preferenciais nominativas de Cz\$1,00, sem direito a voto". Os honorários da diretoria foram fixados em trezentas e setenta e duas OTN mensais a cada diretor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente assembleia. Brusque, 30 de abril de 1987. A presente ata é cópia fiel lançada no livro nº um das assembleias gerais, transcrita a fls. 33v e 34. Brusque, 30 de abril de 1987.

INGO FISCHER ANTONIO CERVI
Presidente Secretário
Arquivada na JUCESC sob o nº 649*1 em 30 de Julho de 1987. Secretário Geral em Exercício - Max Josef Reuss Strenzel 57140 (Publ.Audical)

XXX

RODOSERVICE - ENGENHARIA CIVIL LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE MEMPETADA SU- Nº 025/86.

CONTRATANTES

O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, e a firma RODOSERVICE - Engenharia Civil Ltda.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Re-Ratificação terá vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

OBJETO

Execução de obras de pavimentação na rua Franz Volles, via do moinho, com uma área de 14.400,00 m2, no bairro Itoupava Central, no Município de Blumenau.

VALOR E DOTAÇÃO

O valor do Contrato, que era de Cz\$ 6.164.200,00(seis

milhões, cento e sessenta e quatro mil e duzentos cruzados) passa a ser de Cz\$ 5.337.299,13(cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove cruzados e treze centavos), sendo Cz\$ 3.793.203,32 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e três cruzados e trinta e dois centavos) a preços iniciais e Cz\$ 1.544.095,81(hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, noventa e cinco cruzados e oitenta e um centavos), para reajustamento, correndo a despesa à conta do Projeto 2501.16915751.077, item 4.110.00 - Obras e instalações, do orçamento da Secretaria dos Transportes e Obras para o corrente exercício.

REAJUSTAMENTO

Os preços unitários serão reajustados de acordo com o disposto no Decreto nº 94.233, de 15 de abril de 1987, que restabelece o reajustamento a partir de 24 de novembro de 1986.

Florianópolis, 25 de abril de 1987.

Ass. Neri dos Santos 42097-
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E OBRAS
Flávio Koji Hayashi
DIRETOR

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO DE RIO MAINA

DENOMINAÇÃO: Clube da Indústria e Comércio do Distrito de Rio Maina-CICRIM. FUNDAÇÃO: 22 de Outubro de 1985. SEDE: Distrito de Rio Maina, Município de Criciúma. DURAÇÃO: Indeterminada. FINALIDADE: É uma entidade civil sem fins lucrativos com propósito de congregar, orientar, representar, defender e incentivar o desenvolvimento comercial e industrial do distrito. CONSTITUEM PODERES DO CLUBE: a) Assembleia Geral - órgão soberano; b) Diretoria: Compete a administração com gestão de 2 anos, cargos executados gratuitamente é composta de um presidente, 3 vice, 1 diretor secretário, 1 diretor tesoureiro, 1 diretor de relações públicas e 1 diretor social, sendo solidária em todos atos emanados; c) Conselho Fiscal: compete fiscalizar. SOCIOS: Pessoas jurídicas sediadas no Distrito, estando sujeitos ao pagamento de contribuição mensal e não responde pelas obrigações contraiadas. SOCIOS FUNDADORES: Empresas que assinarem ata de constituição. ESTATUTOS: Poderão ser alterados mediante aprovação de dois terços (2/3) dos socios em Assembleia Geral. DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral resolverá sobre o destino a ser dado ao patrimônio. PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente, Flávio Ronchi; 19 vice Aluiz Michels; 29 vice; Julio Cesar Colombo; 39 vice, Hildebrando A. Resendes; Diretor Secretário, Claison Olivo; Diretor Tesoureiro, Volnei da Luz; Diretor de Relações Públicas, Nilson Olivo; Diretor Social, Valmiré Frello; CASOS OMISSOS: Serão resolvidos pela Diretoria. O presente é resumo fiel dos estatutos, aprovados pela Assembleia Geral de 22 de outubro de 1985.

Flávio Ronchi
Presidente

57137

Claison Olivo
Dir. Secretário

57097

XXX

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) DO JARDIM DE INFÂNCIA SANTA TEREZA - Sede à Rua Coronel Cabral, 575, Município de Tubarão-SC. OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. FUNDAÇÃO: Em 16 de abril de 1987. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A Associação de Pais e Professores-APP se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADMINISTRAÇÃO: A Associação de Pais e Professores-APP será administrada por uma diretoria. REPRESENTAÇÃO: A Associação de Pais e Professores-APP do Jardim de Infância Santa Tereza, será representada ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, por seu Presidente. OS SOCIOS: Não respondem pelas obrigações da associação. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só poderá ser reformado por ato da Diretoria e com aprovação da Assembleia Geral. EXTINÇÃO: A Associação de Pais e Professores-APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembleia Geral, e seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será recolhido pela Assistência e Cultura a Infância Tubaronense no prazo de 60(sessenta) dias. SOCIOS FUNDADORES: Padre Raimundo Ghizoni. DIRETORIA-PRESIDENTE: Sonia Marques Ximenes de Mello. VICE-PRESIDENTE: Maria Grandi Izé. 1ª SECRETARIA: Ana Maria da Silva. 2ª SECRETARIA: Vera Tournier Campelle. 19 TESOUREIRO: Janice Izé Braga. 29 TESOUREIRO: Agenor Krobek Júnior. REPRESENTANTE DOCENTE: Sílvia Aparecida Valgas. REPRESENTANTE CONSELHO FISCAL: Maria de Lourdes Silva Mello. REPRESENTANTE DOCENTE: Iara Terezinha de Bem. REPRESENTANTE DOS FAIS: Célia Faust Aguiar. SUPLENTE: Vitória Geraldí da Silva.

Tubarão, 16 de abril de 1987
SONIA MARQUES XIMENES DE MELLO
PRESIDENTE - APP

57141

XXX

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO-SC

R. Anita Garibaldi 19-Ed. Miguel Daux 2º andar s/205/6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), faço saber que no dia 28 de outubro de 1987, com início às 13:00 horas e término às 19:00 horas, serão realizadas eleições para renovação do Segundo Terço de Conselheiros deste CORECON e de Delegado-Eleitor, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, para preenchimento dos seguintes cargos: a) 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Conselheiros Suplentes, com mandato de 03 (três) anos: 1988, 1989, 1990. b) 01 (hum) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (hum) Delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 horas do dia 04 de setembro de 1987. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8º da Resolução COFECON nº 1.523/84, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada à Rua Anita Garibaldi, 19 salas 205/6-Centro FLORIANÓPOLIS-SC, no horário de 13:00 horas às 19:00 horas. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração ou por correspondência. No ato de votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON. Os locais de votação serão os seguintes: I CAPITAL-Secretaria do Conselho II INTERIOR-DELEGACIA DO CORECON DE TUBARÃO-Rua José Acácio Moreira, 787 s/COB; DELEGACIA DO CORECON DE BLUMENAU-Rua Antônio da Veiga, 140 sala Z-14; DELEGACIA DO CORECON DE ITAJAÍ-Rua Pedro Ferreira, 155 6º andar s/604; DELEGACIA DO CORECON DE CHAPECÓ-Rua Mal. Bormann, 1036; DELEGACIA DO CORECON DE JOINVILLE-Rua do Príncipe, 330-ED. Manchester, 10º andar; DELEGACIA DO CORECON DE CRICIÚMA-Rua Cônego Miguel Giacca, 27-1º andar Centro; DELEGACIA DO CORECON DE LAGES-Rua Benjamin Constant, 123-Centro. Florianópolis, 05 de agosto de 1987. Econ. JOÃO TELBAS DE OLIVEIRA SANTOS-Presidente.

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DA SOCIEDADE DE DAMAS "ESTRELA" DE LINHA LAGEADA DO PEDRO- SAUDADIS-SC.

CAPÍTULO - I- Fica fundada nesta localidade de Linha Lageada Pedro, município de Saudades, Comarca de São Carlos-SC. em 07 de julho de 87. DURAÇÃO : Tempo Indeterminado. FINS: Promover competições esportivas, tais como: Bolonzinho, Diversões em sua sede social, festivais e colaborar nas solenidades cívicas e patrióticas. DOS SOCIOS: DIREITOS E DEVERES: São considerados socios todos os maiores de 12 anos, sendo que os mesmos não respondem pelos compromissos assumidos pela sociedade. Deverão respeitar as disposições regulamentares e trabalhar pelo engrandecimento da sociedade, comparecer nas reuniões. São direitos Votar e ser votado, participar das vantagens, propor novos socios. DA DIRETORIA: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de SC. No caso de dissolução da Sociedade, todos os seus bens terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral. ERELITA ANNA PAULUS, MARIA DE LOURDES JUNG. Fpólis-SC. 15/07/87.

42125-0

EXTRATOS DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CAIBÍ "APROCAI"

SEDE: Caibí-SC. Comarca de Palmitos. **DATA DA FUNDAÇÃO:** 12 de junho de 1.987. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** Reunir os professores numa congregação para que se sintam como uma entidade educadora orientada pelos mesmos ideais; Defender os professores e seus interesses; Fornecer oportunidades para o aperfeiçoamento e cultivo pessoal através de congressos, reuniões, dias de estudos etc; Proporcionar o cultivo da amizade através de horas de lazer. **DA ADMINISTRAÇÃO:** Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro; Animador Cultural; Animador Social; Consultor Jurídico e Conselho Deliberativo com posto de três membros. **DA ELEIÇÃO:** A diretoria será eleita anualmente pelos professores considerados sócios. Havendo vacância de um cargo o presidente nomeará um dos membros da Associação para ocupá-lo até o fim do mandato. Se ocorrer vacância do Presidente, o cargo será utilizado pelo Vice-Presidente. **DOS SÓCIOS:** Podem se associar a APROCAI todos os professores bem como Diretores, Secretários e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Público ou Particular. **DEVERES:** Prestigiar a Sociedade, Submeter-se às suas normas, estar em dia com a tesouraria Participar das reuniões e colaborar nas atividades sociais promovidas pela APROCAI. **DIREITOS:** Votar e ser votado, Gozar dos direitos oferecidos pela Associação, Propor novos sócios. **DO PATRIMÔNIO:** Constituído pelas anuidades, jóias, lucros de festas etc. Em caso de Dissolução, reverterá a entidades Educacionais do Município. **DA ASSEMBLÉIA GERAL:** A Assembléia Geral é o órgão deliberativo máximo da Associação. Presidente: Enio Ferronato; Vice-Gesio Bombonato Zortea; Secretário Odete Bazzi; Tesoureiro: Elói Libano; Animador Cultural: Elide Lúcia Zanini Mergen; Animador Social: Neusa Giongo Pelisser; Consultor Jurídico: Vera Maria Batista Lopes; Conselho Deliberativo: Arbi Enio Dummer, Jurema Francisca Pretto e Anair Canelo. Fpólis-SC. 23/07/87

4214

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO GRUPO D'ARTE TEATRO DE CHAPECÓ.

O Grupo D'Arte Teatro, FUNDADO em 20 de agosto de 1986, com sede e foro na cidade de Chapecó, é um grupo artístico e cultural de duração indeterminada, que tem por objetivo, promover e divulgar o teatro, levando até as comunidades locais, Municipais, Estaduais e Federais, peças teatrais que visam a Arte, Educação e Comunicação. O Grupo é constituído por pessoas sem distinção de nacionalidade, sexo, ou cor. Todos os integrantes poderão apresentar sugestões para o bom desempenho do grupo. Os recursos arrecadados nas apresentações serão revertidos em benefício do grupo. A Diretoria é composta por Presidente, Vice, Secretário, Tesoureiro, Conselho Fiscal e Diretor Artístico. Chapecó, 04 de agosto de 1987. Jauri Machado-Presidente.

42137/0

XXX

SOCIEDADE AMIGOS DE PRATAS

Extrato dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral de Constituição realizada em 27 de julho de 1987. Art. 1º - A SOCIEDADE AMIGOS DE PRATAS é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede em Vila Pratas, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, de duração indeterminada, com Estatutos Sociais registrados no Cartório da Comarca de São Carlos (SC). Art. 2º - A SOCIEDADE AMIGOS DE PRATAS tem por objetivo a união da Comunidade na defesa dos interesses coletivos, do desenvolvimento, da segurança, da saúde, da educação, do lazer e de tudo mais que possa representar benefícios para todos, indistintamente. Art. 21 - Em caso de dissolução ou extinção da SOCIEDADE AMIGOS DE PRATAS, o patrimônio livre que tiver sido formado, será doado a uma Instituição Beneficente escolhida pelos membros remanescentes ou liquidantes.

42128-

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO ESPORTE CLUBE TREZE DE MAIO.

DENOMINAÇÃO, SEDE: Esporte Treze (13) de Maio-Araçazinho, Município de Saudades-SC. **FUNDAÇÃO E DURAÇÃO:** Fundado em 17 de fevereiro de 1974, Tempo Indeterminado. **FINS:** Realizações de Reuniões, Diversões de caráter social, cultural e cívico. **DIRETORIA:** A Sociedade será dirigida e administrada por uma diretoria-Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros, Diretora Esportiva e Oradora. A eleição dos membros da diretoria será realizada anualmente no 1º domingo do mês de fevereiro. A Sociedade será representada em Juízo ou fora dele pela Presidente. **PATRIMÔNIO:** Constituído pelas mensalidades e pelo pagamento de jóias das associadas e pelos bens que venha adquirir. Para o primeiro ano de funcionamento fica limitado em cinquenta (50) o número de sócias. A Assembléia Geral extraordinária será convocada pela diretoria ou por 1/3 (um terço) das sócias quites com antecedência mínima de dez (10) dias. **DISSOLUÇÃO:** Será sempre resolvida pela assembléia Geral, que determinará os bens da mesma, dando-se preferência à entidades de idênticas finalidades ou sejam caritativas do local. -Presidenta-Guilhermina Carolina Link, Deonilda Maria Koch, Maria Kreling.

Fpólis-22/07/87

42127

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO GRUPO TEATRAL ALMACENAS. O Grupo teatral Almace-nas, FUNDADO em 19 de maio de 1987, com SEDE E FORO na cidade de Chapecó, tem por OBJETIVO promover e divulgar o teatro no Município, Estado e Federação, visando a arte, a educação e a comunicação. Sua DURAÇÃO é por tempo indeterminado e, é constituído por pessoas sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou cor. A DIRETORIA é composta por PRESIDENTE, Vice, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal. Todos os integrantes do grupo poderão apresentar sugestões visando o bom desempenho do Grupo. Os recursos arrecadados nas apresentações serão aplicados nas despesas do grupo. Chapecó, 04 de agosto de 1987. Júlio Cesar Pompeo- Presidente.

42138/0

XXX

Certidão Simplificada da Coope-rativa de Crédito Rural Alto Uruguai Catarinense Ltda.

Identificação da Empresa: Cooperativa de Crédito Rural Alto Uruguai Catarinense Ltda. Endereço: Rua do Comércio, 408/418-Centro-Concórdia-SC. Objetivos Sociais: Cooperativa de Crédito Rural. Capital Social: Cz\$ 2.904,00. Prazo de duração: Indeterminado. Número e data de Inscrição no Registro do Comércio NIRC 42.4.00011276 em São de 17.04.85. CGC/MF 78.840.071.0001-90. Dirigentes: Rui Schneider da Silva, Secretário João Rech Neto. Último ato 11.27.02.86 em 20.11.86 Florianópolis, 27.11.86. Max Josef Reuss Strenzel. Secretário Geral da JUCESS.

42136/0

XXX

Certidão simplificada da Coope-rativa de Crédito Rural de Chapecó Ltda.

Identificação da Empresa: Coop. de Crédito Rural de Chapecó Ltda. Endereço: Rua Fernandinho Machado, 3834 - Bairro Industrial - Chapecó-SC. Objetivos Sociais: Cooperativa de Crédito Rural. Capital Social realizado Cz\$ 2.250,00. Prazo de Duração: Indeterminado. Nº de Inscrição no registro do comércio NIRC 42.4.00011331 em sessão de 19.06.85 CGC(MF) 78.825.270.0001-29. Dirigentes: Presidente: Elói Frazon, Vice Presidente: Ercile Adelino Roman, Secretário: Re-ni Bagatini. Últimos Atos Arquivados na JUCESS: AGE de 05.04.86 nº 1133.1.86 em 03.11.86; AGE de 21.03.86 nº 11332.86 em 01.12.86. Florianópolis, 10 de dezembro de 1986-Max Josef-Reuss Strenzel - Secretário Geral da JUCESS.

42136/0

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "UNIÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS E AUXILIARES DE AUTÔNOMOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL"

Denominação, Sede, Duração e Finalidade: A União dos Motoristas de São Francisco do Sul, com sede e foro jurídico nesta cidade de São Francisco do Sul, é uma sociedade civil com personalidade jurídica, de duração indeterminada, de motoristas profissionais e amadores, que legalmente exerçam a profissão e estejam de posse de

sua carteira de habilitação, tendo como finalidade congregar, colaborar, velar, estimular e assistir juridicamente, manter biblioteca e dirigir, administrar e supervisionar os serviços de taxi do município. **DOS SÓCIOS:** O quadro dos sócios é ilimitado, dividindo-se em duas categorias: a) fundadores; b) efetivos. **Direitos:** Frequentar diversas sociais promovidas, propor admissões, apresentar indicações e participar das Assembléias Gerais, ser indicado para cargos, votar e ser votado, recorrer à Assembléia Geral quando prejudicado. **Deveres:** Cumprir fielmente o Estatuto e Resoluções, satisfazer com pontualidade as mensalidades, exercer a profissão, com observância às normas de trânsito. **Penalidades:** Os sócios serão passíveis de Advertência, Suspensão e Eliminação. **Poderes:** Assembléia Geral e Diretoria, sendo que a primeira reunir-se-á ordinariamente uma (1) vez por ano. **Diretoria:** A União será administrada pela Diretoria, assim constituída: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º e 2º Secretário; d) 1º e 2º Tesoureiro, podendo receber auxílio por colaboradores nomeados pela Diretoria. A iniciativa de proposição de reforma do estatuto cabe indistintamente à Diretoria e aos sócios, sendo que a primeira só por decisão de dois terços de seus membros e, a segunda, exigirá a assinatura de no mínimo, metade dos sócios. Assinam: Hercílio Manoel de Souza - Presidente; Werner Neumann, Vice-Presidente; Wilson Reis - 1º Secretário; Moises da Silva Ramalho Filho - 2º Secretário; Edson Santos - 1º Tesoureiro; Josino Pedro da Silva - 2º Tesoureiro.

XXX

57146

CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS - PMSC

Ata nº06/CSCSPMSC. Aos vinte e nove dias do mês de julho do Ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 18,00 horas reuniram-se os diretores do Centro Social dos Cabos e Soldados da PMSC., na sede social em Florianópolis, à rua Silva Jardim, 237-Prainha- Fpólis-SC., de acordo com Art.41 / combinado com § 1º do Art.26 do Estatuto Social, deliberação 0017/29/07/87, fica criada na cidade de Canoinhas-SC., a regional 07 do Centro Social dos Cabos e Soldados da PMSC., passa a ter endereço fixo à Rua- Paula Pereira, 825- Canoinhas-SC.. De acordo com o regimento interno fica respondendo pelo comando e condução dos interesses da classe os senhores: CB.Mat.907682- Daniel Bess-Presidente Regional, e CB.Mat.900755- Edgar Padilha de Lima, Secretário Regional. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Fpólis, 29 de julho de 1987.

CEZAR VIEIRA PEREIRA
CB.909.315
Dir.Vice-Presidente
DEVALDO MANOEL LUIZ
CB.909.122
Dir.Pres.Cons.Fiscal

JAIME DA SILVA
SD.903.760
Dir. Presidente
PAULO R. BARBOSA
SD.900.444
Dir. Social

57144

JAIME LOPES
SD.908.472
Dir. Tesoureiro

XXX

Associação de Pais e Professores - APP - da Escola Isolada Municipal Estrada Alberto Torres. **EXTRATO DO ESTATUTO.** Associação de Pais e Professores - APP - da Escola Isolada Municipal Estrada Alberto Torres. **CODIGO:** 08.03.533. **SEDE:** à Rua Alberto Torres, s/nº, São Bento do Sul, Santa Catarina. **OBJETIVOS:** Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. **FUNDADA:** Em 26 de Setembro de 1986. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **ORGANIZAÇÃO:** A APP se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. **ADMINISTRAÇÃO:** Será administrada por uma Diretoria. **REPRESENTAÇÃO:** A APP da Escola Isolada Municipal Estrada Alberto Torres será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. **DOS SÓCIOS:** Não respondem pelas obrigações da Associação. **REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só poderá ser reformado por ato do Executivo Municipal. **EXTINÇÃO:** A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembléia Geral ou por decisão da Prefeitura Municipal e o seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes, será recolhido pelo Departamento de Educação e Cultura - DEC, que lhe dará adequada destinação, no prazo de 60 dias. **DIRETORIA:** Presidente: Elias Fischer. Vice-Presidente: Alfredo Pichol. 1º Secretário: Izilda T.P. Fonseca. 2º Secretário: Jose Claudionor Fonseca. 1º Tesoureiro: Carlos Bayerl. 2º Tesoureiro: Rita Bayerl. 10 de Novembro de 1986. Elias Fischer, Presidente da APP.

57201

Associação de Pais e Professores - APP - do Centro Infantil de Educação e Lazer Pingo de Gente. EXTRATO DO ESTATUTO.

Associação de Pais e Professores - APP do Centro Infantil de Educação e Lazer Pingo de Gente. CÓDIGO: 08.03.529. SEDE: A Rua Hans Dieter, s/nº, São Bento do Sul, Santa Catarina. OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. FUNDADA: Em 21 de março de 1986. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A APP se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma Diretoria. REPRESENTAÇÃO: A APP do Centro Infantil de Educação e Lazer Pingo de Gente será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. OS SÓCIOS: Não respondem pelas obrigações da Associação. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só poderá ser reformado por ato de Executivo Municipal. EXTINÇÃO: A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembleia Geral ou por decisão da Prefeitura Municipal e o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será recolhido pelo Departamento de Educação e Cultura - DEC, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 dias. DIRETORIA: Presidente: Joanito Gondarski. Vice-Presidente: Celso Ceriako Airoso. 1º Secretário: Rosemari Ivane Strack. 2º Secretário: Nilda Otília Rosa. 1º Tesoureiro: Danilo Petschow. 2º Tesoureiro: Santo Faria. Em 19 de junho de 1986. Joanito Gondarski, Presidente da APP. 57201

XXX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

- APP - do Centro de Educação Pré-Escolar Ernesto Venera dos Santos. EXTRATO DO ESTATUTO. Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Pré-Escolar Ernesto Venera dos Santos. CÓDIGO: 08.03.520. SEDE: A Rua Tubarão, s/nº, município de São Bento do Sul, Santa Catarina. OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. FUNDADA: 03 de Maio de 1986. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A APP se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores, deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma Diretoria. REPRESENTAÇÃO: APP do Centro de Educação Pré-Escolar Ernesto Venera dos Santos será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. OS SÓCIOS: Não respondem pelas obrigações da Associação. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só poderá ser reformado por ato do Executivo Municipal. EXTINÇÃO: Só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato ou por decisão da Prefeitura Municipal e o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será recolhido pelo Departamento de Educação e Cultura - DEC, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 dias. DIRETORIA: Presidente: Celso Machado; Vice-Presidente: Dodanir Ferreira de Lima; 1º Secretário: Paulo Niedzielewski; 2º Secretário: Leopoldo Scolze; 1º Tesoureiro: Nilza Rueckl; 2º Tesoureiro: Aldo Neneve. Em 19 de junho de 1986. Celso Machado, Presidente da APP. 57201

XXX

Associação de Pais e Professores - APP - da Escola Reunida Municipal Rodolfo Berti. EXTRATO DO ESTATUTO.

Associação de Pais e Professores - APP - da Escola Reunida Municipal Rodolfo Berti. CÓDIGO: 08.03.528. SEDE: A Rua Boa Vista, s/nº, município de São Bento do Sul, Santa Catarina. OBJETIVOS: Proporcionar condições para o desenvolvimento de um processo cooperativo entre a escola, pais e responsáveis por alunos, com vistas a uma integração Escola-Comunidade. FUNDADA: Em 18 de maio de 1986. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ORGANIZAÇÃO: A APP se compõe dos pais ou responsáveis por alunos, professores deste estabelecimento de ensino e outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria. ADMINISTRAÇÃO: Será administrada por uma Diretoria. REPRESENTAÇÃO: A APP da Escola Reunida Municipal

pal Rodolfo Berti será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por seu Presidente. OS SÓCIOS: Não respondem pelas obrigações da Associação. REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só poderá ser reformado por ato do Executivo Municipal. EXTINÇÃO: A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembleia Geral ou por decisão da Prefeitura Municipal e o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será recolhido pelo Departamento de Educação e Cultura - DEC, que lhe dará adequada destinação, no prazo de 60 dias. DIRETORIA: Presidente: Lourival Champarkki Fernandes. Vice-Presidente: Antonio Melo. 1º SECRETÁRIO: Rosely Teresinha Luy. 2º SECRETÁRIO: Evilásio Alves. 1º TESOUREIRO: Jorge Luiz Barth. 2º TESOUREIRO: Luis Claudio Candi do. 24 de junho de 1986. Lourival Champarkki Fernandes, Presidente da APP. 57201

XXX

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL FORQUILHINHA- EXTRATO DOS ESTATUTOS.

A Associação de Moradores do Conj. Habit. de Forquilha, com personalidade jurídica / de direito privado, sem fins lucrativo, com sede e fôro no município de São José SC, fundada em 28 de julho de 1987, duração indeterminada. A área de abrangência é o Conjunto Habitacional Forquilha e circunvizinhas.

A Associação tem por finalidade, integrar e dinamizar, concientizar a comunidade de sua potencialidade e aprimorar seu próprio desenvolvimento, com colaboração dos órgãos públicos.

Podem associar-se à Associação, pessoas maiores e capazes para atos civis e que residam na área de atuação ou aqueles que exerçam atividades junto a comunidade. Haverá as seguintes classes de sócios: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos, Efetivos e Honorários. O patrimônio da Associação é constituído / de bens móveis e imóveis.

São órgãos da Administração: Assembleia Geral, Comissão Diretora e Conselho Fiscal.

A Comissão Diretora é o órgão de execução / e de direção geral da Associação, a Comissão é composta por 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 6 (seis) vogais.

O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização / das atividades contábil e financeira, é constituído por 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes. O Conselho Fiscal terá um Presidente escolhido entre seus membros.

O mandato da Comissão Diretora e Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais um mandato.

A Comissão Diretora ficou assim constituída: Presidente: ITAMAR LUIZ DE OLIVEIRA, Vice Presidente: ROQUE SCHUCH, Tesoureiro: ZONI DE F. VICENTE, Secretário: MANOEL VENANCIO MACHADO e Presidente Conselho Fiscal: DOMINGOS P. VOLPATO.

A substituição de membros da Comissão Diretora e Conselho Fiscal, por motivos disciplinares ou prática de irregularidades, será de competência exclusiva da Assembleia Geral.

São José (Forquilha), 06 de agosto de 1987. 42149-

XXX

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE VELA.

DENOMINAÇÃO: Associação Imbitubense de Vela.

TEMPO DE DURAÇÃO: Será por tempo indeterminado. PATRIMÔNIO: Uma vez dissolvida a Associação, seus bens serão o destinados em Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada. RESPONSABILIDADES: A Associação será representada em Juízo ou fora dele pelo Presidente. REFORMA DOS ESTATUTOS: Os Estatutos poderão ser reformulados em Assembleia Geral especialmente convocada. ADMINISTRAÇÃO: A Associação será administrada por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro eleitos por voto direto e secreto, os demais cargos serão definidos pelo regimento interno. DIRETORIA ATUAL: Luiz Carlos da Silva-Presidente, Geraldo Laudelino de Senna Filho-Vice-Presidente, Jose Henrique Candemil, Tesoureiro, Roberto Simões de Bona, Secretário. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação. Imbituba-SC, 05 de agosto de 1987. Luiz Carlos da Silva-Presidente 42160/0

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA ALVORADA. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA ALVORADA. FUNDADA: A ASSOCIAÇÃO foi fundada aos 10 de junho de 1.987. FINALIDADE: Congregar todos os moradores da Vila, no sentido de interessá-los na procura do bem coletivo, contribuir para promoção da figura humana, difundir a cultura através de reuniões, conferências, debates, chamar atenção e reivindicar o poder público a solução dos problemas da Vila etc. PA - TRIMÔNIO: em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverta em benefício de obras de assistência social de Vila Nova Alvorada. REFORMA DOS ESTATUTOS: Os Estatutos poderão ser reformados de todo ou em parte pela Assembleia Geral especialmente para esse fim convocada. DURAÇÃO: A Associação terá duração por tempo indeterminado. Imbituba, 05 de agosto de 1.987. MARIA DE LOUDES MONTEIRO-Presidente. 42162/0

XXX

EXTRATO DOS ESTATUTOS DOS AMIGOS DA PRAIA DO SÍTIO DA LAGOA DE IBIRAQUERA. DENOMINAÇÃO: Associação dos Amigos da Praia do Sítio da Lagoa de Ibiraquera (A. P. R. A. S. L. I.). FUNDADA: A Associação foi fundada aos 25/07/1.986. FINALIDADE: Pelo desenvolvimento social e urbano do Balneário da Praia do Sítio da Lagoa de Ibiraquera, promover reuniões de caráter social, incentivar prática de esportes entre seus associados, podendo para tal fim adquirir ou construir imóvel adequado - as práticas propostas. RESPONSABILIDADES: A Associação será representada em Juízo ou fora dela pelo Presidente. PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados em Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada. REFORMA DOS ESTATUTOS: Os Estatutos poderão ser reformulados no todo ou em parte em qualquer época, em Assembleia Geral convocada expressamente para esse fim. DURAÇÃO: Será por tempo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: A Associação será administrada por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esporte, Diretor Patrimônio, Diretor dos Assuntos comunitários e um Diretor de meio ambiente, Imbituba, 05 de agosto de 1987-José Alcino Silva-Presidente. 42161/0

XXX

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ORNITOLOGIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Associação Catarinense de Ornitologia, no uso de suas atribuições, conforme Estatutos, convoca seus associados para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de agosto de 1987, em sua sede à Praça Hercílio Luz nº 70 em São José - às 20h00 em primeira convocação com a presença da metade mais um dos sócios, e, em segunda convocação às 20h30 com qualquer número de sócios, sob a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Exame do Parecer do Conselho Fiscal das contas relativas a gestão que se encerra; 2. Eleição e posse da nova Diretoria. Florianópolis, 06 de agosto de 1987. OSVALDO VITORINO OLIVEIRA - Presidente da A.C.O. 42163/0

XXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRICIÚMA RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO - 1988

RECEITA (Em Cr\$)	DESPESA (Em Cr\$)
R. Tribut. 300.000,00	Adm. Geral 3.028.000,00
R. Social 1.520.000,00	C. Regul. 42.000,00
R. Patr. 125.000,00	Assist. Soc. 140.000,00
R. Extraord. 315.000,00	Outr. S. Soc. 30.000,00
TOT. REC. 2.260.000,00	Assist. Tec. 30.000,00
B. Imóv.(V) 2.000.000,00	Desp. Extr. 200.000,00
B. Móv.(V) 200.000,00	TOT. DESP. 3.470.000,00
TOT. GERAL 4.460.000,00	B. Imóv.(C) 270.000,00
JOÃO ZANETTE- PRES.	B. Móv.(C) 720.000,00
MAX JOSÉ BERKENBROCK-TES. TOT. GERAL 4.460.000,00	
ANTONINHO ENIO TOPANOTTI- CRO-SC- 12.755.	

42165/2